



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.001996/2026-61 (VOLUME 1)

Assunto: CREDENCIAMENTO PARA INTÉRPRETE COMO PESSOA FÍSICA, EM NOME DA SENHORA TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU.

Interessado: TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU

Referência: 001000178442026

Data da autuação: 02/02/2026

Nível de acesso: OSTENSIVO



SIGAD-SF

Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos



SENADO FEDERAL

ANEXO III-A

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA

INTÉRPRETE CREDENCIADO COMO PESSOA FÍSICA

Nome Completo: Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu**CPF:** 044.212.061-30**Endereço:** SHCES 601 Bloco A, apartamento 405, Cruzeiro Novo - Brasília.**Telefone:** 61 98270-7233**E-mail:**
contato@tathianaabreuinterprete.com.br**Dados Bancários:** Banco: Agência: Conta Corrente:

IDIOMA, MODALIDADE E FORMATO PRETENDIDO PARA CREDENCIAMENTO

(1 idioma por requerimento)**Idiomas básicos:** ☒ inglês-português e vice versa **ou** ☐ espanhol-português e vice-versa**Modalidade:** ☒ consecutiva **e/ou** ☒ simultânea (podem ser selecionadas ambas)**Formato:** ☒ presencial **e/ou** ☒ remoto (podem ser selecionadas ambas)**Idiomas especiais:** ☐ Inglês-espanhol; ☐ francês; ☐ alemão; ☐ mandarim; ☐ italiano ☐ russo; ☐ japonês; ☐ turco; ☐ indonésio; ☐ árabe; **ou** ☐ outro idioma especial (especificar qual)



SENADO FEDERAL

Modalidade: ☐ consecutiva **e/ou** ☐ simultânea (podem ser selecionadas ambas)

Formato: ☐ presencial e ou ☐ remoto (podem ser selecionados ambas)

Apresento este requerimento para inclusão da pessoa física acima qualificada na lista de credenciados aptos a prestar serviços de interpretação de conferências, sem vinculação a pessoa jurídica, conforme idioma, modalidade e formato acima assinalados, de acordo com as necessidades do Senado Federal.

Para tanto, declaro que compreendi e manifesto irrestrita concordância com os termos e condições estabelecidas neste Edital, bem como em seus anexos, inclusive quanto aos valores a serem recebidos em função da prestação dos serviços.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Brasília, 2 de fevereiro de 2026.



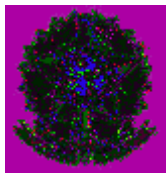
Documento assinado digitalmente

TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU

Data: 02/02/2026 12:21:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU
CPF: 044.212.061-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:05 do dia 28/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2026.

Código de controle da certidão: **0A6F.B8F6.1FD4.E765**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 037005876452026
NOME: TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU
ENDEREÇO: SHIGS 707 BLOCO P CASA 4
CIDADE: ASA SUL
CPF: 044.212.061-30
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de maio de 2026. ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 044.212.061-30

Certidão nº: 5841917/2026

Expedição: 28/01/2026, às 16:06:32

Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **044.212.061-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Universidade de Brasília

A Reitora da Universidade de Brasília confere o título de

Bacharela

a

Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu

de nacionalidade brasileira, nascida no Distrito Federal,

no dia 1 de março de 1994, CPF 044.212.061-30,

tendo em vista a conclusão do Curso de Letras-Tradução

no dia 17 de julho de 2019 e colação de grau no dia 19 de setembro de 2019

e lhe outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 24 de setembro de 2019.

Reitora

Administração Acadêmica

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº:703

Livro nº: 120 Folha nº: 176

Data de Registro: 24/09/2019



Júlio César Goulart Garay

Secretário de Administração Acadêmica

Reconhecimento do Curso

Habilitação reconhecida por Decreto/Portaria
Nº: 286

Publicação: 27/12/2012 (D.O.U)

A diplomada concluiu a seguinte habilitação: Inglês.
Em 24/09/2019.

Márcia Abrahão Moura

Reitora

APOSTILA DE SEGURANÇA

Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu
CPF 044.212.061-30
Letras-Tradução
24 de setembro de 2019.

Código de Validação: B14654BE8928683B3A3F282077A05C2E

Validação em: <https://servicos.unb.br/publico/#/validardiploma>

CERTIFICADO



Este certificado é reconhecido por:



Certificamos que Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu

concluiu Curso de Formação de Intérpretes Carga horária: 210 horas

em 26 / 06 / 2018 Data de início: 21 / 03 / 2017 Média final: 8.7

Roberto Barretto de Carvalho
DIRETOR - FUNDADOR

SEDE: Avenida Graça Aranha, 145 - Grupo 203
Centro - RJ - CEP: 20.030-003
Tels: (21) 2529-8104 / (21) 2512-3697 / (21) 98304-1624
CNPJ: 00.190.825/0001-16
brasillis@brasillis.com.br / www.brasillis.com.br



Declaração

Declaramos que **TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU**, realizou exame TOEFL ITP, no dia 17/05/2015 (número de registro 364495), obtendo nota final 640, que equivale ao nível C1 no Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, realizado pelo Núcleo de Línguas da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras.

Denise Martins de Abreu e Lima
Presidente do Programa IsF



Utilize um leitor de QR Code no código acima para validar esta declaração ou use o código validador **96D3A5E054** em <http://isfaluno.mec.gov.br/validador>



Ministério da
Educação



DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO

O SINDICATO NACIONAL DOS TRADUTORES - SINTRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.418.407/0001-15, situado à Rua da Quitanda, 194 - sala 708 - Centro - CEP 20091-005 - Rio de Janeiro - RJ, declara para os devidos fins que, **TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU**, domiciliada na Quadra SHCES Quadra 601 Bloco A - Cruzeiro Novo – CEP 70655-611, Brasília/DF, faz parte do Sindicato Nacional dos Tradutores como tradutora e Intérprete nos idiomas Português e Inglês, membro a partir de julho 2025 e com o número de filiação 641.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2025.

29.418.407/00001-15

SINDICATO NACIONAL DOS TRADUTORES - SINTRA

Rua da Quitanda, nº194 - Sala 708
Centro CEP 20.091-005

RIO DE JANEIRO - RJ

Ana Beatriz C.F. Braga Dinucci

Sindicato Nacional dos Tradutores

SINDICATO NACIONAL DOS TRADUTORES

CNPJ: 29.418.407/0001-15

Rua da Quitanda, 194 – sala 708 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20091-005 - Tel.: 55 21 2253 1616

contato@sintra.org.br

Tathiana Abreu

Intérprete de Conferências e Tradutora

Portfólio Profissional – Atuação Institucional e Ambiental

Apresentação

Sou intérprete de conferências (Português–Inglês) com mais de 7 anos de experiência em eventos oficiais de alto nível no Brasil e internacionalmente, com forte atuação nos temas de meio ambiente, saúde pública, direitos humanos e cooperação internacional. Trabalho regularmente com instituições como OPAS/OMS, ONU Mulheres, FAO, Embaixadas, Congresso Nacional e Ministérios, tanto presencialmente quanto em plataformas remotas. A seguir, apresento um resumo de eventos-chave e registros que evidenciam essa trajetória.

Eventos de Destaque

Data	Evento	Instituição	Modalidade
Jun/2025	Pré-COP Indígena da COIAB – Conferência preparatória para a COP30	COIAB / Lideranças Indígenas	Simultânea
Abr/2023	Acampamento Terra Livre – Visita da Líder Sami da Noruega	APIB / Embaixada da Noruega	Simultânea
Nov/2018	Missão da CIDH no Brasil – Visita da Presidente a Salvador	CIDH / OEA	Simultânea/Portátil
Jun/2024	Manejo Integrado do Fogo – Seminário técnico	IBAMA / PREVFOGO	Simultânea
Mar/2025	Reunião Regional sobre Saúde e Clima	OPAS/OMS	Simultânea
Nov/2022	Sessões da COP27 no Pavilhão PNUD	PNUD	Remota

Mar/2024	Reunião do Conselho do FUNBIO – Biodiversidade	FUNBIO	Simultânea
Jun/2024	Workshop com NASA e Força Espacial dos EUA	COPE / Min. Defesa	Simultânea

Destaques Profissionais

Acampamento Terra Livre – Diversas Edições (2023-2025)

Participação em várias edições do ATL como intérprete em mesas temáticas e reuniões bilaterais, incluindo a visita da presidente do povo Sami da Noruega. Foco em direitos indígenas, clima e políticas públicas intersetoriais.

Acompanhamento de Delegações Diplomáticas

Interpretação em visitas e reuniões de alto nível com embaixadas como Reino Unido, Noruega, Emirados Árabes Unidos e Canadá. Mediação linguística em audiências com ministérios brasileiros, Senado e Itamaraty.

Missão da CIDH no Brasil – Salvador (Nov/2018)

Acompanhamento com equipamento portátil durante a visita oficial da Presidente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Missão de apuração sobre violações de direitos humanos no país.

Galeria de Fotos

Missão Brasil–África (Mai/2025)



Interpretação em campo durante visitas técnicas a cooperativas, à CONAB e à AgroBrasília, no contexto do II Diálogo Brasil–África sobre segurança alimentar e desenvolvimento rural.

Pré-COP Indígena – COIAB (Jun/2025)



Atuação como intérprete em conferência preparatória da sociedade civil indígena para a COP 30, reunindo lideranças de diferentes etnias e organizações internacionais em debates sobre clima, território e justiça ambiental.

Casa Civil e Embaixada dos Emirados Árabes Unidos (Jun/2024)



Interpretação consecutiva e sussurrada em reunião oficial entre o Ministro-Chefe da Casa Civil do Brasil e o Embaixador dos Emirados Árabes Unidos.

Trechos de Cartas de Recomendação

“Recomendo sua participação em eventos de relevância internacional com absoluta confiança em sua competência e ética profissional.”

Embaixada Britânica

“Sua competência linguística, aliada a uma sólida preparação temática, contribuiu de forma significativa para o sucesso dos eventos dos quais participou.”

Mariana Brito – Tradução e Interpretação

“Tathiana domina com fluência e precisão os idiomas português e inglês, demonstrando também excelente preparo temático e capacidade de adaptação a diferentes perfis de evento — de ambientes institucionais a contextos mais sensíveis e desafiadores.”

Flashword Tradução Simultânea

Contato

 E-mail: contato@tathianaabreuinterprete.com.br

 WhatsApp: +55 (61) 98270-7233

 Instagram: [@tathiabreu.trad](https://www.instagram.com/tathiabreu.trad)

 LinkedIn: [linkedin.com/in/tathianaabreu](https://www.linkedin.com/in/tathianaabreu)

TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU

Telefone: +55 (61) 982707233 | E-mail: tathi.94@gmail.com | LinkedIn: tathianaabreu

Endereço: SHCES 601, Bloco A, Apartamento 405, Cruzeiro Novo – Brasília – DF – Brasil

EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA 2014-2019

Graduação em Letras: Tradução (Inglês)

- Trabalho de Conclusão de Curso: *Tradução do Conto "What it Means When a Man Falls from the Sky" de Lesley Nneka Arimah: Entre Tradução Comentada e Ensaio* (Nota: SS [9-10])

BRASILIS IDIOMAS 2017

Curso de 210 horas em Interpretação de Conferências

BOOTH CAMP 2024

Curso de aprimoramento para intérpretes, Módulo 1 'Back to Basics' e Módulo 2 'Reformulação'

MEDIA INTERPRETING COURSE 2025

Curso de aprimoramento para intérpretes com foco em interpretação para a mídia

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INTÉRPRETE DE CONFERÊNCIAS (PORT-ING/ING-PORT) junho/2017 – presente

- Intérprete nas modalidades consecutiva e simultânea em eventos e reuniões oficiais, especializada em trabalhos com agências de governo, agências internacionais e OSCIPs.

Principais eventos trabalhados recentemente:

- Pré-COP Indígena em Brasília – COIAB, APIB e IATP – Junho 2025
- Visita de Campo Missão Brasil-África – Itamaraty – Maio – 2025
- Reuniões Ministeriais do BRICS no Itamaraty – Maio a Julho 2025
- Reuniões Grupos de Trabalho do BRICS no SERPRO – Abril 2025
- Reunião Regional da OPAS/OMS Sobre Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis – OPAS/OMS – Março 2025
- Reuniões Sobre o Plano de Ação para a Adaptação do Setor da Saúde Rumo à COP 30 – OPAS/OMS – Março 2025
- 1a Reunião Técnica do Grupo de Trabalho do Ministério das Cidades e Ministério de Desenvolvimento e Integração Regional do BRICS – SERPRO/Itamaraty – Fevereiro 2025
- Acompanhamento de jovens lideranças indígenas de diferentes etnias em diálogos estratégicos e em uma visita à Aldeia Tupinikim Pau-Brasil com a Global Alliance for Territorial Communities em Aracruz (ES) – Fevereiro 2025
- Webinar - Dose-Padrão de Álcool no Brasil: Avanços e Desafios para a Prevenção do Álcool no País – Janeiro 2025
- Reunião Entre a Embaixada do Reino Unido, o Instituto Alan Turing e a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) – Janeiro 2025
- Seminário Internacional de Inteligência Artificial e Mudança do Clima - Instituto Serzedello Corrêa – Janeiro 2025

- Reuniões Durante a Visita do Especialista em Desenvolvimento Social do Banco Mundial – Janeiro 2025
- “Workshop de Risco, Custo e Cronograma” – Mineração Serra Verde/Brasil – Janeiro 2025
- 9ª Reunião do Grupo de Trabalho das Américas Sobre Crimes Cibernéticos para Chefes de Unidades – INTERPOL – Agosto 2024
- Reunião Regional Sobre Integridade Judicial para a América Latina e o Caribe – UNODC – Agosto 2024
- 3ª Reunião Annual Sobre Cirurgias de Coluna Vertebral de Brasília: O uso da técnica MIS/Navegação Robótica nas Deformidades do Adulto e do Adolescente – Grupo Santa – Agosto 2024
- Congresso Nacional de Antropologia Forense (CONAF) – Agosto 2024
- Evento Online: Webinar conjunto sobre *Advocacy* de OSCs em igualdade de gênero e empoderamento feminino – UNFPA Filipinas e Embaixada da Colômbia nas Filipinas – Julho 2024
- Audiência de Avaliação da Política Nacional de Cibersegurança sediada pela Comissão de Segurança Pública – Senado Federal – Julho 2024
- Encontro Regional: Abordando as desigualdades étnico-raciais em saúde – OPAS/OMS – Julho 2024
- Visita do Diretor de Segurança de Processos (PSM) da BUNGE às plantas de Luziânia e Brasília – Junho 2024;
- Workshop de Cooperação em Inteligência Geoespacial entre o Comando de Operações Aeroespaciais das Forças Armadas Brasileiras, a Força Espacial dos EUA e a NASA – Centro de Operações Espaciais (COPE) – Junho 2024;
- Evento Online: Assembleia Geral da Aliança Cooperativa Internacional (ACI) – Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) – Junho 2024;
- Evento G20: Workshop Virtual sobre Governo Digital e Inclusão sediado pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – Junho 2024;
- Audiência entre o Vice-Presidente e Ministro Geraldo Alckmin e o Diretor e Presidente das Américas da BAXTER – Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – Junho 2024;
- Audiência Pública sobre Energia Nuclear promovida pela Comissão de Transição Energética e Produção de Hidrogênio Verde no Brasil (CEENERG) – Câmara dos Deputados – Junho 2024;
- Seminário do *Study Hub* sobre Manejo Integrado do Fogo (MIF) – IBAMA/PREVEFOGO – Junho 2024;
- Celebração de 50 anos do estabelecimento das relações diplomáticas entre o Brasil e os Emirados Árabes Unidos – Embaixada dos Emirados Árabes Unidos – Junho 2024;
- Curso: Desenhando Políticas para Problemas Desafiadores – Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) – Junho 2024;
- Reunião entre o Secretário de Relações Internacionais Paco Britto e outros secretários do Distrito Federal com a Embaixada do Paquistão e Delegação – Palácio do Buriti – Maio 2024;
- Fórum do Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) com participação especial da IFRS Foundation – Tribunal de Contas da União (TCU) – Maio 2024;
- Evento Híbrido em Angola: 1º Congresso de Bancos de Leite Humano da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) – Maio 2024;
- Evento G20: Visita de Delegados da Austrália e da Holanda à Cooperativa de Laticínios Indaiá liderada pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – Abril 2024;
- Palestra “Neutralidade da Rede 10 Anos Depois: O Caminho para a Conectividade Significativa” – Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) – Abril 2024;
- Encontro Nacional de Líderes Amazônicos pela Unidade e Fortalecimento da Região – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) – Abril 2024;
- Lançamento FIAR 2024 e Mesa de Debate: Racismo Ambiental no Brasil – Escola Nacional de Administração (ENAP) – Abril 2024;
- Palestra da Ministra das Relações Internacionais da África do Sul – Instituto Rio Branco – Abril 2024;
- Workshop sobre Infraestrutura de Governo – Embaixada do Reino Unido – Abril 2024;
- Diálogo União Europeia-Brasil Sobre Matérias Primas Críticas – Agência Brasileira de Promoção de

Exportações e Investimentos (APEX Brasil) – Abril 2024;

- Evento Online: Side-Event: Educação Anti-Racista – Instituto Race&Equality – Abril 2024;
- *Kickoff Meeting* Anual da Mineradora Kinross/Paracatu – Março 2024;
- Evento General Motors (GM): Lançamento da Nova Spin – Março 2024;
- Conferência Regional da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura para a América Latina e o Caribe – FAO/Brasília – Março 2024;
- Reunião do Conselho Administrativo do Fundo Brasileiro para Biodiversidade – FUNBIO/Brasília – Março 2024;
- Workshop de Igualdade de Gênero e Inclusão Social (GESI) – Embaixada do Reino Unido – Março 2024;
- Workshop Online: Caminhos para a Energia Inteligente – ABRADÉE – Fevereiro 2024;
- Agenda de reuniões presenciais do MapBiomass em Brasília – Fevereiro 2024;
- Diálogo Bilateral Brasil-Suíça sobre Direitos Humanos – Palácio do Itamaraty – Janeiro 2024;
- Evento Online Recorrente: Entrevistas de Pesquisa de Mercado Whatsapp – Janeiro 2024;
- Reunião regional sobre o uso de inteligência epidêmica para alerta e resposta oportunos – Ministério da Saúde/OPAS-OMS – Dezembro 2023;
- Visita da Enviada de Gênero do UK ao Brasil – Embaixada do Reino Unido – Dezembro 2023;
- Evento Online: Cúpula United in Sustainability – UIS Network – Novembro 2023;
- Reunião: Diretores do Grupo Santa e equipe da Clínica Mayo – Hospital Santa Lúcia – Novembro 2023;
- Conferência Internacional Sobre o Tráfico de Mercúrio - UNODC – Novembro 2023;
- Congresso: Fórum Global Fronteiras da Saúde – Outubro 2023;
- Visita do Diretor Geral da FAO Sr. Qu Dongyu ao Brasil (reuniões na OTCA, MDR e MDS) – Setembro 2023;
- Comemoração da 1ª Semana Brasileira do Amendoim – Associação Brasileira da Indústria de Chocolates, Amendoim e Balas (ABICAB) – Setembro 2023;
- Seminário: Inteligência Artificial Aplicada no Mercado Financeiro – FICO Analytics – Setembro 2023;
- Reunião entre o KfW da Alemanha e o Ministro das Cidades Jader Barbalho – Setembro 2023;
- Jornada de Diálogo Sobre Agricultura Familiar das Américas – MDA/IICA – Setembro 2023;
- II Congresso do Departamento de Imagem Cardiovascular – Agosto 2023;
- II Encontro Internacional de Mulheres Rurais/CONTAG – Agosto 2023;
- Conferência Internacional de Ciências Forenses/INTERFORENSICS – Agosto 2023;
- Simpósio Sobre Mieloma Múltiplo – Hospital Sírio-Libanês – Julho 2023;
- IV Reunião do grupo ministerial informal para a elaboração do II Plano Nacional sobre Mulheres, Paz e Segurança (PNA-MPS) – ONU Mulheres – Julho 2023;
- Curso: Transformações Governamentais Orientadas por Dados – ENAP/DF – Julho 2023;
- Congresso ANFAVEA (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores): Eletrificação da Indústria Automobilística no Brasil – Junho 2023;
- Visita da Embaixadora do Clima do Canadá – Junho 2023;
- Treinamento ministrado por membros da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (JIFE) para oficiais públicos no Ministério da Justiça e Segurança Pública – Junho 2023;
- Seminário Internacional de Atenção Especializada à Saúde – OPAS/OMS – Junho 2023;
- Audiência “Mulheres Pelo Clima” no Senado Federal – Junho 2023;
- Evento Sesc Ideias: Lançamento - Manifesto pela Educação Midiática – Maio 2023;
- Reunião da Representação do Mercosul com a Delegação do Comitê de Comércio Internacional do Parlamento Europeu no Senado Federal – Maio 2023;
- Filmagem de episódio da docusérie “Earth with John Holden” em Três Lagoas/MS – Maio 2023;
- Visita da Presidente do Povo Indígena Sami da Noruega Silje Muotka durante o Acampamento Terra Livre – Abril 2023;
- Fórum Legistech: Modernização do Poder Legislativo – Abril 2023;
- Curso de Integração Kinross – Paracatu – Abril 2023;

- Visita de Parlamentares Reino Unido da União Interparlamentar (UIP) ao Congresso Nacional – Março 2023;
- 1ª oficina de elaboração do plano de educação e capacitação em gestão de recursos hídricos e saneamento dirigido a países da América Latina e Caribe – Agência Nacional de Águas – Março 2023;
- Workshop Internacional sobre Redes Inteligentes com Foco na América Latina e no Caribe – ABRADÉE – Fevereiro 2023;
- Seminário Hanseníase no Brasil: da evidência à prática – Ministério da Saúde – Janeiro 2023;
- Evento Latinoamericano em Comemoração 15 anos do Programa Saúde na Escola – Ministério da Saúde – Dezembro 2022;
- Seminário Inovação e Iniciativas para Eliminação de Violências contra as Mulheres – Senado Federal – Novembro 2022;
- Webinar Internacional: Organização administrativa financiamento e inovação na gestão de águas pluviais – Novembro 2022;
- I Encontro Latino-Americano e do Caribe de Evidências para Políticas Públicas – Novembro 2022;
- COP27: Série de Sessões no Pavilhão do PNUD – Novembro 2022;
- III Congresso Internacional de Sustentabilidade em Têxtil e Moda – III SUSTEXMODA – Novembro 2022;
- DPU: Transicionando de vítima para líder: o papel da comunidade na recuperação dos/as sobreviventes – Outubro 2022;
- SESC (Ação Online): Áreas Naturais Protegidas: A Natureza nas Infâncias – Outubro 2022;
- Cerimônia do 30º Aniversário da Declaração de Direitos Humanos sobre os direitos das minorias – Outubro 2022;
- CNI: Seminário virtual preparatório para a Missão Comercial SIAL Paris – Setembro 2022;
- ACNUR: XIII Seminário Nacional das Cátedras Sérgio Vieira de Mello – Setembro 2022;
- Ministério da Saúde: Reunião Internacional sobre o Método Canguru – Setembro 2022;
- Google/FIEMT (Cuiabá): Visita de campo em Cuiabá para entrevistar pequenos empresários sobre sua relação com tecnologia – Agosto 2022;
- CNI: Garantia de Qualidade e Melhores Práticas para a Coleta e Processamento de Dados Streamflow – Julho 2022;
- Senado Federal: Solenidade 75 anos de Ufologia – Junho 2022;
- Senado Federal: Visita do Programa Jovens Embaixadores – Junho 2022;
- Escola Judicial TRT 14ª Região: Poder Judiciário e Advocacia no Metaverso – Junho 2022;
- WFP/ABC: Missão do governo da Etiópia no Brasil – Junho 2022;
- Kinross: Visita para Auditoria Interna Mineradora de Paracatu – Maio 22;
- SESC Ideias: O Olhar do Turista 3.0? – Maio 2022;
- OPAS: Webinar Dia Mundial de Proteção ao Aleitamento Materno – Maio 2022;
- ACNUR: Webinar Programas de Regularização Migratória: Boas Práticas – Maio 2022;
- ACNUR: Webinar sobre o Processo de Quito para Comunidades de Acolhida – Maio 2022;
- BS2/McKinsey & Company: Workshop “Processo de aprovação de crédito” – Maio 2022;
- ABC/GSI: Cooperação em qualificação das forças policiais – Abril 2022;
- UNICEF: Webinar sobre a prevenção de incidentes com reféns – Abril 2022;
- 66ª Sessão da Comissão sobre a Situação das Mulheres (CSW) – Março 2022;
- Fórum de Sustentabilidade Global (SWU) – Fevereiro 2022;
- Workshop Virtual com a OIT para *Strategic Compliance Planning* – Fevereiro 2022;
- ACNUR: Lançamento do Plano de Resposta a Refugiados e Migrantes (RMRP) 2022 – Fevereiro 2022
- Evento Legistech: devolved, state & local legislatures – Janeiro 2022;
- SERPRO: Reunião com a Empresa LeapXpert de Hong Kong – Janeiro 2022;
- Kinross: Women's Peer Networking Program – Janeiro 2022;
- ACNUR: Protection Against Sexual Exploitation and Abuse Session – Dezembro 2021;
- Depoimento do Sr. Robert Wilson na CPI da Chapecoense (Senado Federal) – Dezembro 2021;

- Race&Equality: Workshop Sobre a Revisão Periódica Universal (RPU) com OCSs – Dezembro 2021;
- Reunião de Mediação entre as Embaixadas da Antiga Iugoslávia – Ministério das Relações Exteriores – Dezembro 2021;
- Confederação Nacional da Indústria (CNI): MEDIDAS COMERCIAIS DE COMBATE AO DESMATAMENTO DOS ESTADOS UNIDOS, REINO UNIDO E UNIÃO EUROPEIA – Novembro 2021;
- CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATEGICOS CGEE: Solutions Reflex Session – Novembro 2021;
- Race&Equality: Fechamento de espaços de participação: ameaças à sociedade civil no Brasil, Honduras e Guatemala – Novembro 2021;
- Evento: Educação e Cultura Digital: políticas e práticas para o desenvolvimento de competências digitais – Novembro 2021;
- CESE Brasil: Mobilização de Recursos Online/Incidência Política em Tempos de Crise – Novembro 2021;
- Ciclo: Atos de tradução (Centro de Pesquisa e Formação SESC/SP) – Outubro 2021;
- SESC: Seminário de Treinamento SESC Verão – Outubro 2021;
- Webinar para a celebração do Dia das Nações Unidas para a Cooperação Sul-Sul Promovido pela ABC – Setembro 2021;
- Audiência de discussão da situação atual do Líbano na CRE (Senado Federal) – Setembro 2021;
- Encontro de Empresárias de Diferentes Setores Promovido por WeConnect – Setembro 2021 ;
- Seminário Câmara/OCDE/PNUD – Agosto 2021;
- Evento: Projeto “Identificação de efeitos indiretos do COVID19 nos serviços de saúde essenciais para neonatos, crianças, adolescentes e pessoa idosa no nível subnacional no Brasil - Fase 2” OPAS/OMS – Agosto 2021;
- Reuniões Internas PNUD via Zoom – Julho 2021;
- Reuniões Internas UNICEF via Zoom – Julho 2021;
- II Encontro Internacional de Práticas Somáticas e Dança (Edição Online) – Junho 2021;
- ONU Mulheres Workshop on “Action Plan with a Gender Perspective”, for companies in the wine and spirituous sectors – Junho 2021;
- Mostra de Cinema Árabe Feminino – Junho 2021;
- Festival de Autonomia Alimentar (Food Autonomy Festival – FAF) ASEED Europe – Oficina "Decolonizing Oppressive Food Systems" – Junho 2021;
- Avaliação do Treinamento CFC pelo UNICEF – Maio 2021;
- Missão Tripartite UNICEF em Brasília – Maio 2021;
- ONU Mulheres: Empresas lideradas por mulheres que cruzam fronteiras: Resultados e Experiências – Maio 2021;
- Instituto Race&Equality “Ativismo LGBTI em Cuba: avanços e desafios a dois anos do histórico 11M” – Maio 2021.
- Workshop WordSkills Competition: Welding – sessões via Zoom – Agosto e Setembro 2021.
- Seminário da Comissão Brasileira Justiça e Paz “A Tragédia Brasileira: Risco Para a Casa Maior” - Maio 2021;
- Workshop UNICEF: Treinamento de supervisores do programa *Caring for the Caregiver* – Abril 2021;
- Workshop com USGS: Manutenção de Grandes Projetos: Rio Colorado e Central Arizona Project – promovido pela Agência Nacional das Águas (ANA) – Abril 2021;
- Roda de Conversa por Zoom: A igualdade de gênero é um bom negócio: mulheres no setor de bebidas alcoólicas (Programa Ganha-Ganha ONU Mulheres) – Março 2021;
- Webinar: Energias renováveis e a importância da tecnologia – A importância das empresas lideradas por mulheres (Programa Ganha-Ganha ONU Mulheres) – Fevereiro de 2021;
- Reunião por Zoom com especialistas em poliomielites e vacinação – OPAS/OMS – Dezembro de 2020
- Conferência Online: II International Fish Congress & Fish Expo Brasil – Dezembro de 2020;
- “Qual é o Cor do Invisível?” lançamento online do dossiê publicado pelo Instituto Race and Equality e Painel sobre a Situação de Direitos Humanos da População Negra e LGBTI+ no Brasil – Novembro de 2020;

- Palestra da Cientista Política Wendy L. Brown no 12º Encontro anual da ABCP – via Zoom – Outubro de 2020
- Webinar: Seca e Escassez de Água – Agência Nacional das Águas (ANA) – Outubro de 2020;
- OIAI-UNICEF Entrevistas com colaboradores via Skype – Outubro e Novembro de 2020;
- Webinar: Recuperação do Meio-Ambiente e Subsistência de Pequenos Agricultores - promovido pela Agência Nacional das Águas (ANA) - Setembro 2020;
- Webinar: Procedimentos Especiais de Direitos Humanos da ONU e os Direitos da População LGBTI+ – Setembro 2020;
- Evento de abertura, palestras e mesas redondas do 2º Festival de Cinema Egípcio (sediado online) promovido pelo Banco do Brasil – Agosto e Setembro de 2020;
- Seminário Internacional: Judiciário, Sistema Penal e Sistema Socioeducativo: Questões Estruturais e Mudanças Necessárias – Conselho Nacional de Justiça, Brasília (DF) – Março de 2020;
- Visita da Comissão de Avaliação do Escritório UNICEF de Nova York para avaliação das iniciativas “Selo UNICEF” e “Plataforma PCU” em Fortaleza (CE), Caxias (MA) e Brasília (DF) – Novembro de 2019;
- 5º Encontro Brasileiro de Pesquisadores em Cooperativismo – SESCOOP/Sistema OCB – Outubro de 2019;
- 9º Laboratório de Roteiros Novas Histórias CineSESC/Senac – Grande Hotel Campos do Jordão - Outubro de 2019;
- Mesa Redonda Regional de Reassentamento ACNUR/Governo Federal – Setembro de 2019.
- Apresentação do SESC Pantanal a Embaixadores e Representantes Diplomáticos – Fecomércio/DF – Setembro de 2019;
- Visita da Diretora Executiva da Stop TB + Lançamento da incorporação do tratamento pediátrico para TB – Ministério da Cidadania – Setembro de 2019;
- Palestra “- Compliance na América Latina – Os novos Esforços Anticorrupção nos setores Públicos e Privados” no Escritório Federal da OAB – Setembro de 2019;
- Festival comKids: Palestra “A Academy for Children's Media e o Story World Building” SESC Bela Vista/SP – Setembro de 2019;
- Curso: Monitoramento e Diagnóstico da Qualidade das Águas ministrado no CETESB/SP (ANA/UNESCO) – Setembro de 2019;
- Reunião Regional (PWR Brasil, OPAS, OMS) – Agosto de 2019;
- Workshop de Utilização da Ferramenta *DonorPerfect* para Gestão de Dados para Equipe de T.I. do UNICEF - Agosto de 2019;
- Acompanhamento da Delegação da Etiópia – Ministério da Cidadania – Julho de 2019;
- Oficina de Apresentação de Proposta de Marco Conceitual de Sistema de Monitoramento, Avaliação e Aprendizado – MAAp do Programa de Cooperação Trilateral Governo Brasileiro – UNICEF – Maio de 2019;
- Visita da Relatora Especial para a eliminação da discriminação contra pessoas afetadas pela hanseníase e seus familiares ao Brasil com o EACDH - Maio de 2019;
- Visita oficial do Governo de Brasília e da Direção do Hospital da Criança Nelson Mandela (África do Sul) ao Hospital da Criança de Brasília – Abril de 2019;
- “Mid Term Strategic Reflection Retreat” do staff UNICEF. Brasília – Março de 2019;
- Palestra “A Profissão Jurídica na Era da Globalização” promovida pelo Conselho Federal da OAB, Brasília - Março de 2019;
- “7º Curta Brasília” Cine Brasília. Brasília-DF. Dezembro de 2018;
- Visita *in loco* Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Salvador/BA – Novembro de 2018;
- “Reunião do Grupo de Alto Nível Brasil-Suécia em Aeronáutica (GAN)” MDIC. Brasília-DF. Novembro de 2018;
- Reunião Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Gerenciamento Adequado de Substâncias Químicas no Brasil” OPAS. Brasília - Outubro de 2018;
- Evento: Business Cases: The UK Methodologies and Approach to Business Planning for Major Projects; - Outubro de 2018;
- A reunião de “Preparação do *Roadmap* para a Cúpula Global de Mulheres Negras” que aconteceu na

OPAS/OMS – Julho de 2018;

- “Workshop Global para Liderança em Inovação” que aconteceu na Confederação Nacional do Transporte – CNT em parceria com a Universidade de Stanford/MediaX – Março de 2018;
- Kick-Off Meeting para o 8º Fórum Mundial da Água – Junho de 2017;
- Acompanhamento de reuniões nos escritórios da ONU de Brasília (IFAD; PNUD; WFP) – 2018/2019;
- Reuniões internas e visitas públicas pela Casa Civil do Distrito Federal – 2019.

- Intérprete em eventos informais; lançamento de livros; jantares; atividades turísticas; viagens de campo; reuniões multiculturais; e outras situações onde o serviço de intérprete seja necessário.

GERENTE - DEPARTAMENTO DE QUALIDADE

Janeiro/2019 – janeiro/2020

Orientse Produções

- Função de supervisão da qualidade da prestação de serviços de tradução e interpretação da Orientse Produções;
- Comunicação com clientes e representação da empresa na garantia da satisfação do cliente com relação aos serviços de tradução/interpretação prestados;

TRADUTORA (PORT-ING/ING-PORT) junho/2015 – presente

- Tradução de relatórios de auditoria para o UNICEF anualmente desde 2018, como parte das auditorias de seus parceiros de implementação incluídas na metodologia HACT (mais de 10.000 laudas, contratação recorrente através de agência de tradução);
- Tradução de contratos públicos a nível federal, estadual e municipal;
- Tradução de documentos oficiais como Termo de Referência (TR); Termo de Acordo (TA); Acordo de Cooperação Internacional; e outros modelos de documentos oficiais amplamente difundidos;
- Tradução de documentos oficiais para organizações internacionais e órgãos governamentais como: PNUD; Ministério de Relações Exteriores; ICMBIO; Ministério da Defesa; OPAS/OMS; ONU Mulheres; FAO; PAHO; WFP; IFAD; entre outros;
- Tradução de documentos técnicos relacionados à crise de COVID-19, como: Instruções para a utilização do kit de detecção de ácidos nucleicos da FOSUN; Relatório de Análise de Risco de Dispositivos Médicos de Testagem In Vitro; Guia de medidas para Resposta Imediata, entre outros;
- Legendagem de peças de teatro e filmes para festivais internacionais, como, por exemplo peças para a Companhia Brasileira de Teatro e a Companhia AntiKatártika Teatral;
- Revisão de documentos para as entidades, organizações, e órgãos governamentais supracitados, em inglês e português;
- Tradutora com experiência na tradução de CVs; artigos acadêmicos; trabalhos de conclusão de curso; monografias; resumos/abstracts; cartas de intenção; entre outros;
- Revisora de CVs; artigos acadêmicos; trabalhos de conclusão de curso; monografias; resumos/abstracts; cartas de intenção; entre outros;

INFORMAÇÃO ADICIONAL

CERTIFICADOS

- Palestrante no I Encontro de Crítica e Tradução do Exílio (Universidade Federal de Goiás – Goiânia, GO - Junho, 2016)

- Palestrante na II AFROLIC (Universidade Federal Rural de Pernambuco– Recife, PE – Agosto, 2016)
- Palestrante no II Encontro de Crítica e Tradução do Exílio (Universidade de Brasília – Brasília, DF Julho, 2017)
- Palestrante no II Congresso Internacional de Línguas, Culturas e Literaturas em Diálogo (Universidade de Brasília – Brasília, DF – Julho, 2018)
- 3º Seminário de Estudos Contemporâneos em Tradução (Universidade de Brasília – 2015)
- 1ª Jornada de Pesquisa em Estudos da Tradução (Universidade de Brasília – 2015)
- 1ª Jornada de Pesquisa em Terminologia da Tradução (Universidade de Brasília – 2015)
- 1º Seminário Regional de Pesquisa Em Expressão Francesa (SEMIFRA) (Universidade de Brasília – 2016)
- IX Ciclo de Palestras “Tradução em Contexto” (Universidade de Brasília – 2016)
- Curso de 210 horas em Interpretação de Conferências (Curso Online – BRASILIS, 2018)

PERFIL DA CANDIDATA

- Conhecimento avançado em intermediação de contextos multiculturais enquanto tradutora e intérprete com experiência no mercado.
- Ótima habilidade de comunicação tanto em inglês quanto em português.
- Conhecimento avançado na elaboração de documentos de acordo com padrões internacionais (protocolos da ONU, Ministério das Relações Exteriores).
- Trabalha bem sob pressão e com prazos curtos.

IDIOMAS: inglês (fluente-profissional); espanhol (básico – B2); português (nativa)

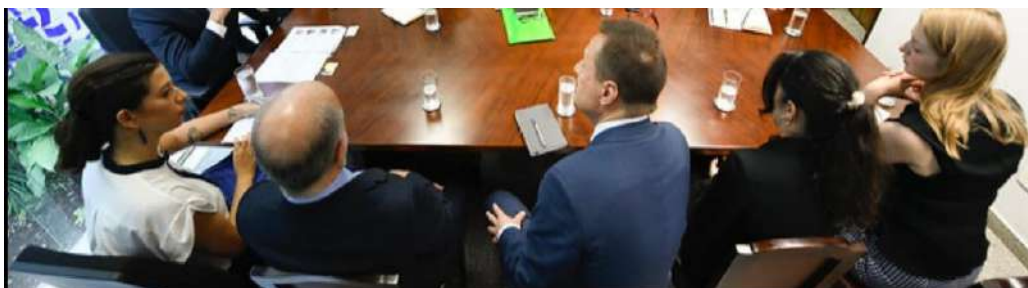
GALERIA DE FOTOS



Foto da equipe de intérpretes com o embaixador para os EAU no Brasil, Sr. Saleh Al-Suwaidi – 2024



Reunião entre o Diretor Geral da FAO e o Ministro de Desenvolvimento Social – 2023



Reunião com vice-presidente do Senado Federal e representantes do Congresso Britânico – 2022



British Embassy Brasília

Brasília, 18 de julho de 2025

A quem possa interessar,

Tenho o prazer de recomendar Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu para futuras oportunidades como intérprete de conferências nos pares de idiomas português e inglês. Tive a oportunidade de trabalhar diretamente com ela em eventos oficiais organizados ou apoiados pela Embaixada Britânica, e sua atuação foi sempre marcada por excelência técnica e profissionalismo.

Tathiana demonstra não apenas fluência impecável nos dois idiomas, mas também grande sensibilidade ao lidar com temas complexos e delicados, conduzindo seu trabalho com discrição, responsabilidade e total respeito à confidencialidade das informações.

Sua postura em ambientes formais é sempre adequada, e ela se mostra colaborativa, flexível e eficiente no trabalho em equipe — qualidades indispensáveis para contextos de alta exigência e visibilidade institucional.

Recomendo sua participação em eventos de relevância internacional com absoluta confiança em sua competência e ética profissional.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink that reads "Mariana C.".

Mariana Cartaxo

Assessora Sênior e Diretora do Programa de Acesso Digital



Flashword
tradução simultânea

A quem possa interessar,

Tenho o prazer de recomendar a Sra. **Tathiana Abreu** como intérprete de conferências. Ao longo dos últimos anos, Tathiana atuou em diversos projetos conduzidos por nossa empresa, sempre com um desempenho notável.

Sua atuação profissional é marcada por competência técnica, seriedade e um profundo senso de responsabilidade. Tathiana domina com fluência e precisão os idiomas português e inglês, demonstrando também excelente preparo temático e capacidade de adaptação a diferentes perfis de evento — de ambientes institucionais a contextos mais sensíveis e desafiadores.

Além da qualidade de sua interpretação, destacam-se sua pontualidade, ética, postura discreta e sua facilidade de trabalhar em equipe, sempre colaborando de forma respeitosa e eficiente com colegas e clientes.

Trata-se de uma profissional em quem confiamos plenamente e cuja contribuição sempre agregou valor às nossas entregas. Recomendo seu trabalho com total segurança.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Luis Fernando Reis Camargo

Diretor administrativo

Flashword Tradução Simultânea

Brasília, 11 de julho de 2025**A quem possa interessar,**

É com grande satisfação que recomendo a Sra. Tathiana Abreu como intérprete de conferências. Tathiana colaborou com a minha empresa em diversos projetos ao longo dos últimos três anos, demonstrando excelência técnica, compromisso ético e profissionalismo exemplar.

Durante todas as ocasiões em que atuou conosco, Tathiana mostrou-se pontual, respeitosa e extremamente dedicada. Sempre cumpriu com rigor os prazos e procedimentos acordados, além de manter uma postura impecável diante dos clientes e colegas de cabine. Sua competência linguística, aliada a uma sólida preparação temática, contribuiu de forma significativa para o sucesso dos eventos dos quais participou.

Profissional confiável e responsável, Tathiana é uma intérprete com quem trabalhamos com tranquilidade e confiança. Recomendo seu trabalho sem qualquer ressalva e estou certa de que ela continuará a agregar valor por onde passar.

Estou à disposição para fornecer mais informações, caso necessário.

Atenciosamente,



Mariana Barbosa de Brito
Intérprete de Conferência e Sócia Diretora

MARIANA BRITO – TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO
CNPJ: 27.836.333/0001-01

(61) 98181-5682
marianabrito.com.br
mariana.barbosadebrito@gmail.com



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.001996/2026-61

Ofício nº 058/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 11 de fevereiro de 2026.

Assunto: Habilitação de proponentes. Edital de Credenciamento 04/2025. Encaminhamento para manifestação do órgão técnico.

Senhor Coordenador da COCDIR em exercício,

Trata-se de **Requerimento de Credenciamento – Pessoa Física** da Sra. **Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu**¹, inscrita no CPF sob o nº **044.212.061-30**, referente ao Edital de Credenciamento 04/2025², “(...) a fim de integrar cadastro de profissionais e empresas para a prestação do serviço de interpretação de conferência, na modalidade consecutiva ou simultânea, em idioma básico ou especial, no formato presencial ou remoto (...). O requerimento em questão diz respeito ao **primeiro item** do referido edital, a saber: “**Interpretação de conferência em idioma básico**”, nas **modalidades consecutiva e simultânea, formatos presencial e remoto**.”

Os documentos previstos no **item 2.1 do Anexo II do Edital** foram enviados pelo proponente³.

Após a realização de diligências para complementação dos documentos (**Anexo 1**), este SEECON/COCDIR, por sua vez, efetuou as verificações constantes do **item 1.2 do Anexo II do Edital**⁴, sobre o que informamos a regularidade da situação do (a) proponente, a partir das informações constantes no **Anexo 2** deste expediente:

- a) **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** – Não consta impedimento direto ou indireto para contratação com a Administração Pública vinculada ao CPF do proponente (p. 1).
- b) **Cadastro de Licitantes Inidôneos**, do próprio Tribunal de Contas da União (p. 2);
- c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA)**, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), (p. 3);

¹ 00100.017844/2026-17.

² Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 10/02/2026.

³ 00100.017844/2026-17.

⁴ Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 10/02/2026.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.001996/2026-61

- d) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, do Portal da Transparência (p. 4);
- e) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, do Portal da Transparência (p. 5);
- f) **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**: situação regular (p. 6).
- g) **Regularidade fiscal, social e trabalhista**: RFB/PGFN/INSS com validade até 05/08/2026 (p. 7); trabalhista com validade até 05/08/2026 (p. 8); distrital com validade até 07/05/2026 (p. 9); e municipal isento.

Com relação aos documentos para habilitação previstos no **item 2 do Anexo II do item 2.1 do Anexo II do Edital**⁵, informamos que constam os seguintes documentos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação com foto: 00100.017844/2026-17-1, p. 1.
- b) CPF: 00100.017844/2026-17-1, p. 1.
- c) Requerimento de Credenciamento (Anexo III-A do Edital): Anexo 1, p. 3-4.
- d) Termo de Cessão de Uso de Voz e Imagem (Anexo IV do Edital) preenchido e assinado: Anexo 1, p. 5.
- e) Declaração de Cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Anexo V do Edital): Anexo 1, p. 6.
- f) Declaração de Relação de Parentesco (Anexo VI do Edital): Anexo 1, p. 7.

Dessa forma, considerando o cumprimento das exigências documentais e conferências acima relatadas, sugerimos o envio dos autos ao Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN para manifestação técnica quanto ao teste de aptidão para idiomas básicos, conforme **item 3.1 e 3.8 do Edital e item 2.2 de seu Anexo II**⁶.

Após, solicitamos que o processo seja restituído a este Serviço para continuidade da instrução.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)

ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA
COCDIR

⁵ Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 11/02/2026.

⁶ Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 11/02/2026.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.001996/2026-61

De acordo.

Ao SETRIN/SGIDOC, para manifestação técnica, conforme exposto neste expediente.

(verificar assinatura digital)

FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI

Coordenador da COCDIR em exercício



COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas

De: Tathiana Abreu <contato@tathianaabreuinterprete.com.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 12:14
Para: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas
Assunto: Re: Pendências para o Credenciamento - Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu - CPF: 044.212.061-30
Anexos: Anexo_IV_-_TERMO_DE_CESSAO_DE_USO_DE_VOZ_E_IMAGEM_assinado.pdf;
 Anexo_III_A_-_REQUERIMENTO_PESSOA_FISICA_assinado.pdf;
 Anexo_V_-_DECLARACAO_-_INCISO_XXXIII_DO_ART.7%C2%BA_DA_CF_88_assinado.pdf;
 Anexo_VI_-_DECLARACAO_DE_RELACAO_DE_PARENTESCO_assinado.pdf

Boa tarde!

Seguem anexos os documentos solicitados preenchidos e assinados, por favor confirmem o recebimento.

Atenciosamente,

TATHIANA ABREU

Interpreter & Translator (EN<>PT)

+ 55 (61) 982707233



Em sex., 6 de fev. de 2026 às 16:12, COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas <cocdir@senado.leg.br> escreveu:

Prezada, Tathiana, boa tarde!

Acusamos o recebimento da documentação encaminhada para fins de credenciamento ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 (Em anexo).

Após análise preliminar, verificamos a necessidade de adoção de algumas providências antes da continuidade do processo.

A **primeira questão** refere-se ao reenvio do Anexo III-A - Requerimento de Credenciamento - Pessoa física (em anexo) previsto nos anexos do Edital. Identificamos que os dados bancários não foram preenchidos, motivo pelo qual solicitamos o preenchimento de todos os campos do documento e o reenvio do arquivo.

A **segunda questão** diz respeito aos anexos IV, V e VI do Edital. Identificamos que os documentos não foram enviados. Solicitamos, assim, o preenchimento e envio desses documentos:

- Anexo IV - Termo de Cessão de Uso de Voz e imagem (em anexo)



- Anexo V- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (em anexo)
- Anexo VI - Declaração de Relação de Parentesco (em anexo)

O atendimento às pendências acima é condição indispensável para prosseguirmos com a análise da documentação e o consequente credenciamento. **Solicitamos, portanto, que cada uma das questões acima abordadas seja respondida**, com o envio dos respectivos documentos

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos o envio dos documentos solicitados.

Atenciosamente,

Ana Carolina Coutinho Villanova

Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Secretaria de Administração de Contratações – SADCON

 Senado Federal

Via N2 – Bloco 16

70165–900 Brasília – DF





SENADO FEDERAL

ANEXO III-A

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA

INTÉRPRETE CREDENCIADO COMO PESSOA FÍSICA

Nome Completo: Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu**CPF:** 044.212.061-30**Endereço:** SHCES 601 Bloco A Apt 405 – Cruzeiro Novo, Brasília – DF**Telefone:** 61 98270-7233**E-mail:**contato@tathianaabreuinterprete.com.br**Dados Bancários:** Banco: Banco XP SA Agência: 0001 Conta Corrente: 1700648-4

IDIOMA, MODALIDADE E FORMATO PRETENDIDO PARA CREDENCIAMENTO

(1 idioma por requerimento)**Idiomas básicos:** ☒ inglês-português e vice versa **ou** ☐ espanhol-português e vice-versa**Modalidade:** ☐ consecutiva **e/ou** ☒ simultânea (podem ser selecionadas ambas)**Formato:** ☒ presencial **e/ou** ☐ remoto (podem ser selecionadas ambas)**Idiomas especiais:** ☐ Inglês-espanhol; ☐ francês; ☐ alemão; ☐ mandarim; ☐ italiano ☐ russo; ☐ japonês; ☐ turco; ☐ indonésio; ☐ árabe; **ou** ☐ outro idioma especial (especificar qual)



SENADO FEDERAL

Modalidade: ☐ consecutiva **e/ou** ☐ simultânea (podem ser selecionadas ambas)

Formato: ☐ presencial e ou ☐ remoto (podem ser selecionados ambas)

Apresento este requerimento para inclusão da pessoa física acima qualificada na lista de credenciados aptos a prestar serviços de interpretação de conferências, sem vinculação a pessoa jurídica, conforme idioma, modalidade e formato acima assinalados, de acordo com as necessidades do Senado Federal.

Para tanto, declaro que compreendi e manifesto irrestrita concordância com os termos e condições estabelecidas neste Edital, bem como em seus anexos, inclusive quanto aos valores a serem recebidos em função da prestação dos serviços.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Brasília, 10 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU
Data: 10/02/2026 12:11:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura do requerente





SENADO FEDERAL

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

CEDENTE: Nome do Intérprete (credenciado como pessoa física ou vinculado a pessoa jurídica).

CESSIONÁRIO: Senado Federal.

OBJETO: Cessão de Direitos para uso de voz e imagem do CEDENTE ao CESSIONÁRIO.

Pelo presente instrumento, o(a) CEDENTE, abaixo assinado, autoriza, expressamente, o CESSIONÁRIO a utilizar sua imagem e voz na íntegra ou em partes, para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, dentre outros, visando à exibição e reexibição em qualquer mídia existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes, seja qual for o processo de transporte de sinal que venha a ser utilizado pelo CESSIONÁRIO.

O CEDENTE cede todo e qualquer direito autoral/patrimonial dela decorrente, salvaguardados os padrões de ética e moralidade vigentes na sociedade brasileira, à luz do Direito, respeitados os dispositivos vigentes na legislação brasileira.

O CESSIONÁRIO poderá ceder o material a parceiros públicos ou privados, conforme sua conveniência, que dele farão uso na mesma extensão permitida por este instrumento. O preço referente à cessão de uso de imagem e voz já está incluído no valor acordado entre as partes no respectivo [Edital](#), não sendo devido qualquer valor adicional, seja a que título for. A presente cessão tem caráter irrevogável e irretratável.

O uso da imagem e da voz referidas deverão ser, obrigatoriamente, atinentes ao objeto ora mencionado no presente instrumento, sendo expressamente vedada a utilização de imagem e voz do CEDENTE para objeto diferente do ora determinado.

Brasília, 10 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU
Data: 10/02/2026 12:11:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura do Cedente





SENADO FEDERAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

DADOS - EMPRESA (se aplicável) E INTÉRPRETE

Nome completo: Tathiana Gonzaga de
Lacerda Abreu

CPF: 044.212.061-30

Razão Social (se aplicável):

CNPJ (se aplicável):

Declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao [Edital de Credenciamento nº 004/2025](#), do Senado Federal, que a pessoa (física ou jurídica) acima qualificada não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Brasília, 10 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU
Data: 10/02/2026 12:11:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Declarante





SENADO FEDERAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

DADOS - EMPRESA (se aplicável) E INTÉRPRETE

Nome completo: Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu

CPF: 044.212.061-30

Razão Social (se aplicável):

CNPJ (se aplicável):

Declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao [Edital de Credenciamento nº 004/2025](#), do Senado Federal, que a pessoa (física ou jurídica) acima qualificada, bem como seus administradores, sócios ou associados com poder de direção, quando aplicável, não possui relação de parentesco familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau) com senador, com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda, autorização ou com autoridade a ele hierarquicamente superior.

Brasília, 10 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU
Data: 10/02/2026 12:11:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Declarante





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: **044.212.061-30**
 Nome: **TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU**
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/02/2027**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/08/2026	Automática





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU**

CPF/CNPJ: **044.212.061-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:30 do dia 06/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: R04Q060226141030

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/02/2026 às 14:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 044.212.061-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6986.20E5.CB78.F925 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 06/02/2026 14:12:36

FILTROS

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **044.212.061-30**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 06/02/2026 14:13:42

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **044.212.061-30**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 06/02/2026, 14:17

CPF / CNPJ: **044.212.061-30** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: N2Y5ZGEyMzAzYzlyNWMxOTg5ZjY0ZTU3N2NjNm0NzFmNDM2MTM1OGlxZTY5YmU3OTRlOWQ5NzFmMWYxYjVhOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU
CPF: 044.212.061-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:15 do dia 06/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2026.

Código de controle da certidão: **C01E.D168.DBB5.C018**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU

CPF: 044.212.061-30

Certidão nº: 8523618/2026

Expedição: 06/02/2026, às 14:15:02

Validade: 05/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU**, inscrito(a) no CPF sob o nº **044.212.061-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 045006609242026
NOME: TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU
ENDEREÇO: SHIGS 707 BLOCO P CASA 4
CIDADE: ASA SUL
CPF: 044.212.061-30
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 07 de maio de 2026. ***

emitida via internet em 06/02/2026 às 14:15:48 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

OFÍCIO Nº 03/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC

Brasília, 28 de abril de 2026.

Assunto: Manifestação técnica do SETRIN. Edital de Credenciamento nº 004/2025. Teste de interpretação simulada. Restituição processual à COCDIR.

Referência: Processo NUP 00200.001996/2026-61**Senhora Coordenadora da COCDIR,**

Trata-se de manifestação técnica elaborada pelo Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN, no âmbito do processo nº 00200.001996/2026-61, acerca do desempenho da candidata TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU no teste de interpretação simulada realizado para o idioma INGLÊS, em cumprimento ao procedimento previsto no item 3.8 do Edital de Credenciamento nº 004/2025.

A presente manifestação possui natureza estritamente técnico-avaliativa e circunscreve-se à aferição da aptidão prática demonstrada pela candidata durante a simulação de interpretação, não abrangendo juízo sobre a regularidade documental, habilitação jurídica, fiscal ou trabalhista, tampouco sobre os demais requisitos formais cuja análise compete à Comissão de Contratações Diretas.

Registra-se, ainda, que, nos termos do item 4.2 do Edital, a verificação da conformidade documental pela referida Comissão está condicionada à prévia manifestação técnica do SETRIN quanto ao teste de interpretação simulada, razão pela qual o presente pronunciamento configura etapa instrutória necessária, especializada e vinculada à aferição da capacidade técnica da interessada.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

Nesse contexto, esta unidade técnica procede à análise exclusiva do desempenho apresentado no teste prático, à luz dos parâmetros técnicos aplicáveis à interpretação de conferência e das exigências operacionais inerentes ao ambiente institucional do Senado Federal.

I – DO PROCEDIMENTO TÉCNICO-AVALIATIVO

O teste de interpretação simulada foi conduzido exclusivamente pelo SETRIN, em ambiente remoto controlado, mediante a utilização da plataforma Zoom Workplace, em sua versão corporativa, adotando-se infraestrutura tecnológica adequada à reprodução fidedigna das condições operacionais inerentes à prestação de serviços de interpretação de conferência no âmbito institucional do Senado Federal.

Em parceria com a Secretaria de Comissões – SCOM, o ambiente virtual foi estruturado de modo a assegurar estabilidade de conexão, qualidade de transmissão audiovisual, controle de variáveis externas e condições técnicas compatíveis com a simulação de situações reais de atuação profissional, garantindo, assim, a confiabilidade do procedimento avaliativo e a consistência dos resultados obtidos.

A escolha da plataforma e dos recursos empregados não se deu de forma aleatória, mas decorre da necessidade de replicar, com elevado grau de aderência, o contexto técnico, comunicacional e operacional em que se inserem os eventos oficiais desta Casa Legislativa, nos quais a atividade de interpretação exige desempenho contínuo sob condições de pressão cognitiva, precisão linguística e estabilidade de entrega.

A banca avaliadora foi composta pelos seguintes servidores efetivos:

Vitor Pinhal Landim, matrícula nº 398655, Chefe do SETRIN;

Klébert Renée Machado Gonçalves, matrícula nº 231748, Tradutor bilíngue do SETRIN;

Maria Iracema Lima Martin, matrícula nº 51680, Tradutora bilíngue do SETRIN;

Natália Jorge e Costa, matrícula nº 443879, Tradutora bilíngue do SETRIN.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

O procedimento foi estruturado com base na exposição da candidata a material audiovisual autêntico, atual e institucionalmente aderente à realidade do Senado Federal, compreendendo conteúdos com densidade informacional elevada, terminologia institucional e legislativa, encadeamento argumentativo complexo, variação de ritmo, entonação e estrutura discursiva, bem como simulação de contextos reais de eventos oficiais, audiências, seminários e reuniões técnicas.

A dinâmica avaliativa exigiu da candidata escuta qualificada e ativa, processamento semântico em tempo real, retenção de unidades de sentido, reformulação linguística imediata e entrega oral estruturada e inteligível.

II – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação foi conduzida com fundamento em critérios técnicos consolidados na prática profissional da interpretação de conferência, amplamente reconhecidos em contextos institucionais e compatíveis com os parâmetros de qualidade exigidos no âmbito do Senado Federal, tendo por objetivo aferir, de forma sistemática e integrada, a aptidão da candidata para o exercício da atividade em ambiente de elevada exigência comunicacional.

Nesse diapasão, foram considerados cinco eixos avaliativos:

Fidelidade das ideias: compreendida como a capacidade de preservar, na língua de chegada, o conteúdo semântico essencial do discurso original, incluindo sua coerência argumentativa, progressão lógica e intenção comunicativa. Foram analisadas a precisão terminológica, a adequação lexical ao contexto institucional, a correta identificação e resolução de falsos cognatos, bem como a habilidade de evitar distorções de sentido, omissões relevantes ou acréscimos indevidos que pudessem comprometer a integridade da mensagem interpretada.

Pronúncia: aferida sob a perspectiva da inteligibilidade funcional, considerando a clareza na emissão dos sons do idioma de trabalho, a acentuação adequada, a consistência fonética e a ausência de interferências que dificultassem a compreensão imediata pelo ouvinte. O critério



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

privilegiou a efetividade comunicacional, observando-se se a produção oral se mantinha compatível com o padrão exigido em contextos formais e institucionais.

Dicção: analisada como elemento central da entrega interpretativa, abrangendo a articulação das palavras, a fluidez da fala, o ritmo discursivo, a projeção vocal e a estabilidade na emissão. Avaliou-se, ainda, a capacidade de manter discurso contínuo, organizado e inteligível, sem ocorrência de hesitações excessivas, truncamentos ou quebras que prejudicassem a recepção da mensagem.

Compleitude: verificada a partir da capacidade de transferência integral das informações relevantes do discurso original, incluindo ideias principais e secundárias, dados, qualificadores, relações de causa e consequência e demais elementos estruturantes da mensagem. Foram consideradas tecnicamente aceitáveis apenas condensações compatíveis com a prática profissional, desde que não implicassem perda significativa de conteúdo ou comprometimento da compreensão global.

Lagging (décalage): examinado como indicador da gestão do tempo interpretativo, refletindo o equilíbrio entre escuta, processamento cognitivo e produção oral. Avaliou-se a estabilidade do intervalo entre o discurso de origem e a interpretação, a capacidade de acompanhar variações de ritmo do orador e a ausência de acúmulo de atraso ou antecipações inadequadas que pudessem comprometer a coerência e a completude da interpretação.

Salienta-se que tais critérios não foram analisados de forma isolada, mas de maneira integrada, considerando-se o impacto combinado de cada um deles na qualidade final da interpretação e na efetiva capacidade de atuação da candidata em contextos institucionais de alta exigência.

III – DO DESEMPENHO

No caso concreto, a candidata TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU, avaliada no idioma INGLÊS, apresentou desempenho técnico global que, à luz da análise colegiada realizada



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

pela banca avaliadora do SETRIN, revelou-se compatível com o padrão de aptidão exigido para a prestação de serviços de interpretação de conferência no âmbito do Senado Federal.

A avaliação não se limitou à verificação genérica de fluência no idioma, mas examinou a capacidade efetiva da candidata de compreender, processar, reformular e transmitir, em tempo real, conteúdo oral de natureza institucional, observando-se a qualidade da entrega interpretativa em seus aspectos linguísticos, cognitivos, terminológicos e comunicacionais.

No critério de **fidelidade das ideias**, verificou-se que a candidata preservou adequadamente o núcleo semântico do discurso original, mantendo a coerência argumentativa, a progressão lógica das informações e a intenção comunicativa do emissor. As escolhas terminológicas revelaram-se compatíveis com o contexto institucional apresentado, sem ocorrência de distorções relevantes, inversões de sentido ou acréscimos indevidos capazes de comprometer a compreensão da mensagem.

Quanto à **pronúncia**, observou-se nível satisfatório de inteligibilidade, com emissão fonética clara e suficientemente estável para permitir a compreensão imediata pelo ouvinte. Eventuais marcas individuais de fala não comprometeram a função comunicacional da interpretação, permanecendo a produção oral dentro de padrão compatível com a atuação profissional em ambiente formal.

No que concerne à **dicção**, a candidata apresentou entrega oral organizada, com articulação adequada, ritmo funcional e fluidez suficiente à recepção do conteúdo interpretado. A fala manteve-se compreensível, sem hesitações excessivas, truncamentos recorrentes ou quebras de linearidade capazes de prejudicar a continuidade da mensagem.

Em relação à **completude**, constatou-se que a interpretação preservou os elementos informacionais essenciais do discurso, abrangendo ideias principais, referências relevantes e estrutura argumentativa. Eventuais condensações observadas situaram-se dentro dos limites tecnicamente admissíveis da prática interpretativa, sem prejuízo substancial à integridade do conteúdo.

No critério de **lagging/décalage**, verificou-se controle adequado do intervalo entre a fala original e a interpretação, com equilíbrio entre escuta, processamento e produção oral. Não se



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

observou acúmulo excessivo de atraso, perda de acompanhamento do fluxo discursivo ou antecipação inadequada que comprometesse a coerência da entrega.

Diante do conjunto dos elementos avaliados, conclui-se que a candidata demonstrou aptidão técnica suficiente, desempenho consistente e capacidade operacional compatível com as exigências do teste de interpretação simulada, razão pela qual **o resultado é considerado satisfatório para fins de aprovação.**

IV – DA ESTIMATIVA DE EMPENHO

Em atendimento ao disposto no Capítulo 6 do Edital de Credenciamento nº 004/2025, especialmente quanto à formalização do ajuste por nota de empenho e à necessidade de projeção de uso baseada no histórico de interpretações e na estimativa de eventos futuros, o SETRIN procedeu ao dimensionamento técnico do valor a ser empenhado individualmente em favor de cada intérprete credenciado.

A metodologia adotada considerou o histórico consolidado de demandas de interpretação ao longo dos últimos 3 anos, período já plenamente estabilizado após os impactos decorrentes da pandemia de COVID-19, refletindo, portanto, padrão representativo e consistente da atividade institucional. A análise desse intervalo evidencia comportamento regular na realização de eventos com necessidade de interpretação, permitindo a construção de projeção anual baseada em dados históricos confiáveis e metodologicamente adequados.

A partir dessa base empírica ampliada, projeta-se, por critério linear conservador, uma demanda anual estimada entre 16 e 20 eventos, adotando-se, para fins de cálculo, a média técnica de 18 eventos anuais.

Conforme a estrutura remuneratória prevista no edital, o valor da hora de interpretação corresponde a R\$ 341,57, com garantia mínima de 3 horas por acionamento, o que resulta no valor mínimo de R\$ 1.024,71 por evento. Considerando a média de 18 eventos anuais, tem-se: $18 \times R\$ 1.024,71 = R\$ 18.444,78$.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

Todavia, a simples multiplicação da quantidade média de eventos pelo valor mínimo de acionamento não traduz, com a necessária prudência administrativa, a realidade operacional do Senado Federal. A dinâmica institucional compreende eventos com duração superior à franquia mínima, demandas de maior complexidade, possibilidade de acionamentos urgentes ou urgentíssimos e necessidade de reserva técnica suficiente para evitar subdimensionamento orçamentário.

Assim, aplica-se fator técnico de ajuste de 20% para contemplar eventos com duração superior ao mínimo: $R\$ 18.444,78 \times 1,20 = R\$ 22.133,74$. Em seguida, aplica-se fator adicional de 5%, em razão da possibilidade de emissão de ordens de serviço urgentes ou urgentíssimas: $R\$ 22.133,74 \times 1,05 = R\$ 23.240,43$.

Por fim, aplica-se margem administrativa prudencial de 5%, considerada a variabilidade da agenda institucional, a imprevisibilidade de compromissos internacionais, a eventual concentração sazonal de eventos e a necessidade de assegurar disponibilidade orçamentária suficiente ao regular funcionamento do serviço: $R\$ 23.240,43 \times 1,05 = R\$ 24.402,45$.

Dessa forma, o SETRIN entende tecnicamente adequada a emissão de nota de empenho individualizada, por intérprete credenciado, no valor estimado de: **R\$ 24.402,45 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

Consigne-se, por oportuno, que o valor ora indicado possui natureza estimativa, prudencial e não vinculante, destinando-se exclusivamente a viabilizar a adequada formalização orçamentária do credenciamento e a emissão tempestiva das ordens de serviço, nos termos da dinâmica operacional do ajuste. A execução financeira permanecerá estritamente condicionada à efetiva prestação dos serviços, aos quantitativos de horas efetivamente realizadas, à formalização das respectivas ordens de serviço e à observância integral das disposições editalícias aplicáveis.

Ademais, na eventual hipótese de a demanda real superar a projeção inicialmente estabelecida, admite-se a adoção das providências orçamentárias pertinentes para reforço da dotação, mediante a abertura de crédito adicional, na forma da legislação vigente, assegurando-se, assim, a continuidade do serviço sem prejuízo da consistência técnica da estimativa ora



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

apresentada, a qual se fundamenta em critérios metodológicos adequados, série histórica representativa e parâmetros prudenciais de planejamento.

V – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN, no exercício de sua competência técnica e em observância aos parâmetros estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025, **manifesta-se favoravelmente à aprovação da candidata TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU** no teste de aptidão para o idioma INGLÊS, nos termos do item 3.8 do referido instrumento convocatório.

No que tange aos desdobramentos administrativos subsequentes, reputa-se pertinente e tecnicamente justificada a adoção das providências necessárias à emissão de nota de empenho individualizada em favor da intérprete, no valor estimado de **R\$ 24.402,45**, em consonância com a projeção de demanda, a série histórica considerada e os critérios metodológicos explicitados nesta manifestação.

Nessa conformidade, submetem-se os autos à apreciação da Comissão de Contratações Diretas – COCDIR, para prosseguimento da instrução processual, nos termos do item 4.2 do Edital.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

VITOR PINHAL LANDIM

Chefe do Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.001996/2026-61

Ofício nº 275/2026 – SEECON/COCDIR/SADCON

Em 08 de maio de 2026.

Assunto: Encaminhamento à COPAC.
Verificação de disponibilidade orçamentária.

Senhor Coordenador da COPAC,

Encaminho a V. S^a. o presente processo para verificação de disponibilidade orçamentária referente à contratação com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/2021 e no Edital de Credenciamento nº 04/2025¹. Segundo o OFÍCIO Nº 03/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC²:

(...) o SETRIN entende tecnicamente adequada a emissão de nota de empenho individualizada, por intérprete credenciado, no valor estimado de: **R\$ 24.402,45 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

Após as providências deste expediente, o processo deve retornar ao SEECON para continuidade da instrução.

Atenciosamente,

(verificar assinatura digital)

PAULA YUMI NOBUMOTO
COCDIR

¹ Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 08/05/2026.

² 00100.077644/2026-13.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – SAFIN
Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC

Informação nº 361/2026 – COPAC/SAFIN

14 de maio de 2026

Processo nº 00200.001996/2026

Ref.: Ofício nº 275/2026 – SEECON/COCDIR/SADCON (00100.085835/2026)

OBJETO DA ANÁLISE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Assunto	Empenho para despesas estimadas
Favorecido (Zeus)	TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU
ID da Obrigação (Zeus)	5957
Doc. referência valor	Ofício nº 03/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC (00100.077644/2026)
Descrição	Contratação para a prestação do serviço de interpretação de conferência em inglês-português ou vice-versa, na modalidade consecutiva ou simultânea, no formato presencial ou remoto (Edital de Credenciamento 04/2025).

INSTRUÇÃO

Para fins de estimativa da despesa, foi acrescido ao valor estimado pelo Órgão Técnico (R\$ 24.402,45) o encargo patronal do INSS (20%), devido a pagamentos realizados diretamente a pessoas físicas, totalizando despesa estimada de R\$ 29.282,94.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)

Período considerado	Custeio (GND 3)	Investimento (GND 4)	Impacto por competência
Despesa exercícios anteriores (DEA)			
--	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesa exercício corrente			
2026	R\$ 29.282,94	R\$ 0,00	R\$ 29.282,94
Previsão demais exercícios			
--	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR DA DESPESA A SER AUTORIZADA			R\$ 29.282,94

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho	01.031.0034.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
Plano Orçamentário	0001 - Administração Legislativa
PTRES	167456
UGR	020026 - Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Fonte de recursos	1000 - Recursos Livres da União
Natureza(s) de despesa	339036, 339147

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Informamos que o impacto da despesa no corrente exercício poderá ser atendido pelos recursos alocados na referida programação do orçamento do Senado Federal, contemplada na Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – SAFIN
Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC

ENCAMINHAMENTO

À COCDIR/SADCON, para conhecimento das informações prestadas e continuidade da instrução processual.

(assinado digitalmente)

Leonardo Rocha Rêgo
Chefe do SEAOIG/COPAC



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.001996/2026-61

Relatório Conclusivo nº 020/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 15 de maio de 2026.

Assunto: Credenciamento nº 004/2025. Homologação de Credenciados e aprovação da contratação. Serviço de interpretação de conferência.

Senhor Diretor da SADCON,

Trata-se de **Requerimento de Credenciamento – Pessoa Física da Sra. Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu**¹, inscrita no CPF sob o nº **044.212.061-30**, referente ao Edital de Credenciamento 04/2025², “(...) a fim de integrar cadastro de profissionais e empresas para a prestação do serviço de interpretação de conferência, na modalidade consecutiva ou simultânea, em idioma básico ou especial, no formato presencial ou remoto (...)”. O requerimento em questão diz respeito ao **primeiro item** do referido edital, a saber: **“Interpretação de conferência em idioma básico inglês-português e vice-versa”**, nas modalidades consecutiva e simultânea, formatos presencial e remoto.

O SEECON/COCDIR, por meio do **Ofício nº 058/2026-SEECON/COCDIR/SADCON**³, efetuou as verificações constantes do item 1.2 do Anexo II do Edital, bem como verificou a presença dos documentos de habilitação previstos no item 2.1 do referido Anexo.

Diante do cumprimento das exigências documentais e das verificações realizadas, os autos foram encaminhados ao Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN para manifestação técnica quanto ao teste de aptidão para idiomas básicos, conforme disposto nos itens 3.1 e 3.8 do Edital e no item 2.2 do seu Anexo II.

No exercício de sua competência técnica e em observância aos parâmetros estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025⁴, o Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN, por meio do **Ofício nº 03/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC**⁵, **manifestou-se favoravelmente** à aprovação da candidata **Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu** no teste de aptidão para o idioma inglês, nos termos do item 3.8 do referido instrumento convocatório.

¹ 00100.017844/2026-17.

² Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 11/05/2026.

³ 00100.025664/2026-09.

⁴ Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 11/05/2026.

⁵ 00100.077644/2026-13.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.001996/2026-61

Como prosseguimento da instrução, este SEECON/COCDIR efetuou atualização das verificações constantes do **item 1.2 do Anexo II do Edital**⁶, sobre o que informamos a regularidade da situação do (a) proponente, a partir das informações constantes no **Anexo 1** deste expediente:

- a) **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** – Não consta impedimento direto ou indireto para contratação com a Administração Pública vinculada ao CPF do proponente (p. 1).
- b) **Cadastro de Licitantes Inidôneos**, do próprio Tribunal de Contas da União (p. 2);
- c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA)**, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), (p. 3);
- d) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, do Portal da Transparência (p. 4);
- e) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, do Portal da Transparência (p. 4);
- f) **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**: situação regular (p. 8).
- g) **Regularidade fiscal, social e trabalhista**: RFB/PGFN/INSS com validade até 07/11/2026 (p. 7); trabalhista com validade até 07/11/2026 (p. 5); distrital com validade até 10/08/2026 (p. 6); e municipal isento.

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a Informação nº 361/2026-COPAC/SAFIN, de 14/05/2026, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para fazer frente a esta contratação.

Por fim, informamos que foi criada no sistema GESCON a **Pré-Avença nº 6933**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema. Com relação à Pré-Avença, esclarecemos que foram cadastrados dois itens: o primeiro item, que se refere ao serviço de interpretação, no valor de R\$ 24.402,45; e o segundo item, referente ao encargo do INSS patronal (20%) indicado pela COPAC na Informação nº 361/2026 – COPAC/SAFIN⁷, no valor de R\$ 4.880,49, cadastrado segundo orientação do coordenador da COPAC, após confirmação com o coordenador da COEXECO.

⁶ Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 11/05/2026.

⁷ 00100.089696/2026-24.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.001996/2026-61

Isso posto, considerando as exigências documentais para habilitação previstas no **capítulo 3 do Edital de Credenciamento**⁸, informamos requerimento indicado **atende** ao disposto no instrumento convocatório. Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao Senhor Diretor-Executivo de Contratações, conforme competência estabelecida no art. 10, inciso III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como previsão do item 4.3 do Edital⁹:

- a. **HOMOLOGAR** o credenciamento de pessoa física de **Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu, CPF nº 044.212.061-30**, para prestar o serviço disposto no primeiro item do Edital de Credenciamento 04/2025¹⁰;
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por inexigibilidade de licitação;
- c. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor estimado é de **R\$ 24.402,45** (vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) , acrescido do encargo patronal do INSS (20%) de **R\$ 4.880,49** (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), por se tratar de pagamento realizado diretamente a pessoa física, conforme descrito na Informação nº 361/2026 – COPAC/SAFIN¹¹, totalizando despesa estimada de **R\$ 29.282,94** (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos);
- d. **DETERMINAR** a emissão das respectivas notas de empenho, em favor **Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu**, inscrito no **CPF sob o nº 044.212.061-30** e do **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**.

Após, o processo deverá retornar à COCDIR/SADCON para publicação do credenciamento e contratação respectiva no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 11.878/2024 e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)

JORGE PORCARO
SEECON/COCDIR

⁸ *Idem.*

⁹ *Idem.*

¹⁰ *Idem.*

¹¹ 00100.089696/2026-24.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.001996/2026-61

(verificar assinatura digital)

ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA
Chefe de Serviço do SEEXCO

[Comissão de Contratações Diretas, instituída pela Portaria da DIRECON Nº 20/2024](#)

(verificar assinatura digital)

ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
Coordenadora da COCDIR

[Comissão de Contratações Diretas, instituída pela Portaria da DIRECON Nº 20/2024](#)

De acordo.

À DIRECON, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

[Presidente da Comissão de Contratações Diretas, instituída pela Portaria da DIRECON Nº 20/2024](#)





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: 044.212.061-30
 Nome: TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2027

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/08/2026	Automática

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU**

CPF/CNPJ: **044.212.061-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:24:01 do dia 11/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: X94U110526142401

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/05/2026 às 14:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 044.212.061-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A02.10F0.53AD.4304 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 11/05/2026 14:25:45

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 04421206130

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU

CPF: 044.212.061-30

Certidão nº: 47184494/2026

Expedição: 11/05/2026, às 14:29:34

Validade: 07/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU**, inscrito(a) no CPF sob o nº **044.212.061-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU
CPF: 044.212.061-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:32 do dia 11/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2026.

Código de controle da certidão: **A8ED.D979.572B.A114**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 11/05/2026, 14:27

CPF / CNPJ: **04.421.206/130** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Zjk4OWE3NmYxYWE0ZGUyMzRiMmU2MWU0NGFkZWQxMjVkJjZjYWl0NTQ3NjhOTVmNDY2YTdkMDg1NjZkODM3YQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

DESPACHO Nº 0529/2026/DIRECON**Processo nº 00200.001996/2026-61**

Assunto: Homologação de credenciamento realizado com fulcro no inciso IV do art. 74 c/c o art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Edital de Credenciamento: 004/2025.

Objeto: Credenciamento, a qualquer tempo, de pessoas físicas e jurídicas a fim de integrar cadastro de profissionais e empresas para a prestação do serviço de interpretação de conferência, na modalidade consecutiva ou simultânea, em idioma básico ou especial, no formato presencial ou remoto.

Órgão Demandante: SGIDOC.

Decisão: Homologado o credenciamento.

Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,

1. Trata-se de pretensão de homologação de credenciamento de **TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU**, inscrita no CPF sob o nº 044.212.061-30, por inexistência de licitação, com fulcro no inciso IV, art. 74¹ c/c o art. 79² da Lei nº 14.133/2021, decorrente do Edital de Credenciamento nº 004/2025³, promovido pelo Senado Federal para o Credenciamento, a qualquer tempo, de pessoas físicas e jurídicas a fim de integrar cadastro de profissionais e empresas para a prestação do serviço de interpretação de conferência, na modalidade consecutiva ou simultânea, em idioma básico ou especial, no formato presencial ou remoto, conforme documentação constante do Processo de autorização do credenciamento NUP nº 00200.005389/2025-90.

¹ [Lei nº 14.133/2021](#), Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] **Inciso IV** – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

² Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

Inciso I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

³ [Edital de Credenciamento nº 004/2025](#).





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

2. A interessada apresentou Requerimento de Credenciamento – modelo pessoa física⁴, acompanhado da documentação necessária à comprovação do atendimento das condições de habilitação, da inexistência de impedimentos e dos demais requisitos previstos no retromencionado edital.
3. Nos termos do Capítulo 3 do Edital - DA HABILITAÇÃO E DO TESTE DE APTIDÃO – constitui requisito para o credenciamento, além da habilitação, a realização de teste de aptidão, promovido pelo Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN, cujo resultado foi formalizado por meio do OFÍCIO Nº 03/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC⁵, conclusivo pela aprovação da interessada. Ademais, em observância às disposições constantes do Capítulo 6 do edital, a referida unidade estimou em **R\$ 24.402,45** (vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) o montante a ser empenhado.
4. A Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC informou que há disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para custear a despesa⁶.
5. Por fim, a COCDIR manifestou-se por meio do Relatório Conclusivo nº 020/2026 – SEECN/COCDIR/SADCON⁷, concluindo que a interessada atendeu aos requisitos exigidos no edital. Anexas ao documento *retro*, certidões de estilo e consultas a sistemas governamentais indicam a regularidade fiscal e trabalhista do interessado, bem como a ausência de impedimentos legais para contratar com a Administração.
6. Dessa maneira, os autos foram encaminhados a esta Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON para deliberação quanto à homologação do credenciamento.
7. Eis o que cumpre relatar.
8. Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso IV do art. 74 c/c o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação aplicável e do interesse público.
9. *Ab initio*, cumpre registrar que os requisitos atinentes à fase preparatória do credenciamento constituíram objeto de análise anterior, por ocasião da autorização para publicação do edital. Desse modo, a presente análise restringe-se à etapa de julgamento da documentação apresentada pelo interessado, especialmente quanto ao atendimento das condições de habilitação e dos demais requisitos previstos no instrumento convocatório.
10. Assim, para fins de homologação do credenciamento, cumpre verificar o atendimento das condições de habilitação e dos demais requisitos previstos no instrumento convocatório, nos termos do inciso IV do art. 74 c/c o art. 79 da Lei nº 14.133/2021.
 - a. **Requerimento de credenciamento:** o item 2.6 do edital prevê a apresentação de requerimento de credenciamento, cujo modelo consta do próprio instrumento.

⁴ **Requerimento de Credenciamento – modelo pessoa física:** NUP 00100.017844/2026-17.

⁵ **OFÍCIO Nº 03/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC:** NUP 00100.077644/2026-13.

⁶ **Informação nº 361/2026 – COPAC/SAFIN:** NUP 00100.089696/2026-24.

⁷ **Relatório Conclusivo nº 020/2026 – SEECN/COCDIR/SADCON:** NUP 00100.090525/2026-48.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

- b. **Teste de aptidão, comprovação de experiência profissional e manifestação técnica:** nos termos dos itens 3.8 e 3.9 do edital, constitui requisito para o credenciamento a realização de teste de aptidão e/ou a comprovação de experiência profissional, conforme o idioma pretendido, mediante análise técnica a ser realizada pelo Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN.
- c. **Requisitos de habilitação e julgamento da documentação:** a “comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária”, conforme previsão do inciso V do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, compreende, no presente caso, a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do interessado, da ausência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, bem como das demais exigências previstas no instrumento convocatório, cabendo à Comissão de Contratações Diretas proceder ao exame e julgamento da documentação apresentada, nos termos do item 4.2 do edital.
- d. **Estimativa do montante a ser empenhado:** nos termos do Capítulo 6 do edital, as futuras contratações decorrentes do credenciamento pressupõem estimativa do montante a ser empenhado para atendimento das demandas da Administração.
- e. **Previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”, formalidade também prevista no art. 23 do ADG nº 14/2022⁸.
- f. **Manifestação conclusiva da SADCON/Comissão de Contratações Diretas:** ao encerrar a instrução do processo de contratação direta, a SADCON deve manifestar-se conclusivamente quanto à presença dos pressupostos legais nos autos, em atendimento ao § 2º do artigo 54 do ADG nº 14/2022⁹. Ademais, o item 4.2 do instrumento convocatório atribui à Comissão de Contratações Diretas o exame e julgamento da documentação apresentada, verificando sua conformidade com as exigências previstas no edital.

⁸ **ADG nº 14/2022, Art. 23.** Previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação.

⁹ **ADG nº 14/2022, Art. 54.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser, com apoio do Órgão Técnico, instruído pela SADCON, em conformidade com as disposições deste Ato, da Lei nº 14.133, de 2021, e da legislação de regência. **§ 1º** A análise da conformidade jurídica da contratação direta, nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, será realizada pela ADVOSF, notadamente quanto à observância dos requisitos legais e regulamentares, bem como à incidência dos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto. **§ 2º** Observado o disposto no § 1º deste artigo, o setor da SADCON responsável pela instrução do processo de contratação direta deverá, ao encaminhar os autos à deliberação superior, manifestar-se conclusivamente quanto à presença dos pressupostos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 72 e, conforme o caso, nos §§ 1º a 5º do art. 74 ou nos incisos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, resguardada à autoridade competente a análise do mérito administrativo da contratação.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

- g. **Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, constitui o ato administrativo de homologação do credenciamento, materializado por meio do presente expediente, caso assim se decida.
- h. **Divulgação da homologação do credenciamento:** em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da NLL¹⁰, bem como ao inciso II do § 2º do artigo 59 do ADG nº 14/2022¹¹, a homologação do credenciamento deverá ser divulgada na sequência da instrução processual.

11. A fim de verificar a adequação processual, passa-se à análise do caso concreto.
12. No que tange ao requerimento de credenciamento, verifica-se o atendimento da exigência conforme documentação juntada ao NUP nº 00100.017844/2026-17.
13. Quanto ao teste de aptidão, à comprovação de experiência profissional e à manifestação técnica, observa-se que o Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN, por meio do OFÍCIO Nº 03/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC¹², manifestou-se conclusivamente acerca do atendimento das exigências técnicas previstas no instrumento convocatório.
14. Relativamente aos requisitos de habilitação e ao julgamento da documentação, verifica-se que a Comissão de Contratações Diretas procedeu ao exame da documentação apresentada pelo interessado, juntada aos autos nos NUPs nº 00100.017844/2026-17 e 00100.025664/2026-09-1, concluindo pela conformidade com as exigências previstas no edital. No que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e à ausência de impedimentos, constam dos autos as seguintes comprovações anexadas aos NUPs 00100.025664/2026-09-2 e 00100.090525/2026-48-1:
 - a. Regularidade Fiscal Federal e Previdenciária válida até 7/11/2026;
 - b. Regularidade Fiscal Distrital válida até **7/5/2026***;
 - c. Regularidade Fiscal Municipal não aplicável para pessoas do DF;
 - d. Regularidade Trabalhista válida até 7/11/2026;
 - e. Que o interessado não possui impedimento de contratar com a União; e
 - f. Que o interessado não possui registro no CADIN.

¹⁰ **Lei nº 14.133/2021, Art. 72, parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

¹¹ **ADG nº 14/2022, Art. 59, § 2º** Em relação às contratações diretas, a SADCON deverá providenciar: **inciso II** – a disponibilização do ato de autorização da contratação direta exarado pela autoridade competente: **a)** no Portal da Transparência do Senado Federal; **b)** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

¹² **OFÍCIO Nº 03/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC:** NUP 00100.077644/2026-13.



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

15. Registra-se que as certidões expiradas no decorrer da instrução processual foram devidamente atualizadas e anexadas ao presente documento.¹³
16. No tocante à estimativa do montante a ser empenhado, observa-se que o SETRIN estimou em **R\$ 24.402,45** (vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) o valor necessário ao atendimento das futuras demandas decorrentes do credenciamento, conforme consignado no OFÍCIO Nº 03/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC¹⁴.
17. Quanto à existência de recursos orçamentários para fazer frente à despesa, verifica-se a disponibilidade orçamentária compatível com o compromisso a ser assumido, conforme Informação nº 361/2026 – COPAC/SAFIN, juntada aos autos no NUP nº 00100.089696/2026-24, em conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 23 do ADG nº 14/2022. Importa destacar que, em razão de se tratar de pagamentos realizados diretamente a pessoa física, incide contribuição previdenciária patronal à alíquota de 20%, nos termos do art. 22, inciso III, da Lei nº 8.212/1991, motivo pelo qual a COPAC promoveu acréscimo de **R\$ 4.880,49** (quatro mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) à estimativa inicial da despesa, totalizando o montante de **R\$ 29.282,94** (vinte nove mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
18. No que se refere à manifestação conclusiva da SADCON/Comissão de Contratações Diretas, observa-se que a instrução processual foi regularmente concluída, com manifestação favorável ao deferimento do credenciamento, conforme Relatório Conclusivo nº 020/2026 – SEECOM/COCDIR/SADCON, juntado aos autos no NUP nº 00100.090525/2026-48, nos termos do § 2º do art. 54 do ADG nº 14/2022 e do item 4.2 do instrumento convocatório.
19. Por fim, com relação à autorização da autoridade competente e à divulgação da homologação do credenciamento, observa-se que o primeiro requisito será materializado por meio do presente expediente, caso assim se decida, ao passo que a divulgação do ato ocorrerá posteriormente, na sequência da instrução processual, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ao inciso II do § 2º do art. 59 do ADG nº 14/2022 e ao item 4.4 do instrumento convocatório.
20. Dessa forma, verificando-se o atendimento dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, no ADG nº 14/2022 e no instrumento convocatório, conclui-se pela regularidade da instrução processual e pela ausência de óbices à homologação do credenciamento pretendido, ressaltando-se que a presente análise restringe-se aos aspectos formais e procedimentais da contratação direta, não adentrando no mérito administrativo da conveniência e oportunidade da contratação, cuja apreciação compete à autoridade competente.
21. **Ante todo o exposto**, diante das manifestações técnicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, **esta Assessoria Técnica**, no exercício da competência prevista no inciso III do parágrafo único do art. 15 do Regulamento

¹³ **Certidão Distrital:** Válida até 20/8/2026.

¹⁴ **OFÍCIO Nº 03/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC:** NUP 00100.077644/2026-13.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

Orgânico-Administrativo do Senado Federal – ROA¹⁵, **não vislumbra óbice à homologação do credenciamento pretendido**, razão pela qual se encaminha o presente processo para decisão, nos termos do artigo 9º, incisos III, V e IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal – RASF¹⁶, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora – ATC nº 14/2022, c/c inciso XI do art. 1º do Ato da Diretoria-Geral – ADG nº 33/2017¹⁷.

22. Em caso de aprovação da presente instrução processual e desde que acolhidas as manifestações técnicas constantes dos autos, faz-se necessário: homologar o credenciamento de **TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU**, inscrita no CPF sob o nº 044.212.061-30; autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c o art. 79 da Lei nº 14.133/2021; autorizar a despesa correspondente; e determinar a emissão da respectiva nota de empenho em favor do interessado e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Brasília, 25 de maio de 2026.

Respeitosamente,

Revisão:

(assinado digitalmente)

DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula nº 261431

(assinado digitalmente)

DANIEL VICTOR ORTIZ BENEVIDES
Matrícula nº 311641

¹⁵ **ROA, Art. 15, parágrafo único, inciso II** – à Assessoria Técnica compete prestar assessoramento técnico à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória mediante análises e estudos técnicos; elaborar pareceres, e sugerir soluções à luz da legislação pertinente e das normas internas, mediante elaboração dos respectivos despachos, instruções e decisões; providenciar sobre o expediente, audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; receber, controlar e distribuir o material, o expediente e os processos; executar trabalhos técnicos; organizar e consolidar dados estatísticos; preparar minutas de correspondências oficiais a serem expedidas; e executar outras atribuições correlatas;

¹⁶ **RASF, Anexo V, Art. 9º** No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Geral: [...] **Inciso III** – autorizar as despesas do Senado Federal; **Inciso IV** – aprovar os Estudos Técnicos Preliminares, os Projetos Básicos, os Termos de Referência, as minutas de edital, os contratos, as atas de registro de preços, os termos aditivos e as demais avenças das contratações do Senado Federal; [...] **Inciso IX** – designar para todo contrato, convênio, ajuste ou protocolo, um gestor e um substituto, ou comissão de gestão, indicados pelo titular da área interessada; [...] **Inciso XI** – autorizar a realização de contratação direta nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação cujo valor seja inferior a: **a)** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para obras e serviços de engenharia; e **b)** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para bens e serviços em geral;

¹⁷ **ADG nº 33/2017, Art. 1º** Ficam delegadas as seguintes competências administrativas ao titular da DIRETORIA-EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES e ao titular da DIRETORIA-EXECUTIVA DE GESTÃO, as quais poderão ser praticadas concorrentemente com o titular da Diretoria-Geral: [...] **Inciso XI** – realizar os atos previstos no art. 9º, do Anexo V ao Regulamento Administrativo do Senado Federal, exceto os disciplinados nos seus incisos XII e XIII.



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

De acordo. Adoto a análise como razão de decidir.

Considerando que os requisitos formais exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 afetos à presente etapa de julgamento e homologação do credenciamento foram atendidos ou serão oportunamente atendidos, conforme informado pela Assessoria Técnica;

Considerando que a fase preparatória do credenciamento foi regularmente instruída e autorizada anteriormente;

Considerando a manifestação técnica expedida pelo Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN acerca do atendimento das exigências técnicas previstas no instrumento convocatório;

Considerando a análise de disponibilidade orçamentária realizada pela SAFIN, em respeito ao art. 23 do ADG nº 14/2022;

Considerando a instrução processual promovida pela SADCON, bem como o exame e julgamento da documentação realizados pela Comissão de Contratações Diretas, em observância ao § 2º do art. 54 do ADG nº 14/2022 e ao item 4.2 do instrumento convocatório;

Considerando a incidência da hipótese prevista no inciso IV do art. 74 c/c o art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

Acolho a análise da Assessoria Técnica da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória e demais informações constantes dos autos e, no exercício das competências estabelecidas pelo RASF, consolidado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017, delibero nos seguintes termos:

- a. **HOMOLOGO**, conforme o inciso V do artigo 9º do Anexo V do RASF, o credenciamento de **TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU**, inscrita no CPF sob o nº 044.212.061-30;
- b. **AUTORIZO**, conforme o inciso V do artigo 9º do Anexo V do RASF, e com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação decorrente do presente credenciamento;
- c. **AUTORIZO**, no uso da competência delineada no inciso III do art. 10 do Anexo V do RASF, a despesa no valor total de **R\$ 29.282,94** (vinte nove mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos);
- d. **DETERMINO**, em observância ao inciso I do art. 13 do Anexo V do RASF, a emissão da Nota de Empenho em favor de **TATHIANA GONZAGA DE LACERDA**



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

ABREU, inscrita no CPF sob o nº 044.212.061-30, no valor de **R\$ 24.402,45** (vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos);

e. **DETERMINO**, em observância ao inciso I do art. 13 do Anexo V do RASF, a emissão da Nota de Empenho em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no valor de **R\$ 4.880,49** (quatro mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao encargo previdenciário patronal incidente sobre os pagamentos realizados diretamente à pessoa física, nos termos do art. 22, inciso III, da Lei nº 8.212/1991.

f. **DETERMINO** que seja autorizada a pré-avença nº 6933 no Sistema de Gestão de Contratos - Gescon.

Encaminhem-se os autos à COCDIR, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; após, à COEXECO, para emissão da competente Nota de Empenho.

(assinado digitalmente)

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: **044.212.061-30**
 Nome: **TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU**
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/02/2027**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/08/2026	Automática

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 22/05/2026, 10:15

CPF / CNPJ: **04.421.206/130** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDQ0NjMxZDZiMzM4MzM5NGEzM2ZiOTY3ZGNkOGNhZjczMDg0ZjNhOTc4ZDY3MDE1ZjA0MmI2NWl1MjgyM2I1Yg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 169091254752026
NOME: TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU
ENDEREÇO: SHCES QUADRA 601 BLOCO A 405
CIDADE: CRUZEIRO NOVO
CPF: 044.212.061-30
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 20 de agosto de 2026. *

**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.001996/2026-61

Ofício nº 316/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 27 de maio de 2026.

Assunto: Credenciamento de interessado em prestar serviços técnicos de interpretação de conferência. Edital nº 004/2025. Publicação do credenciamento e da contratação. Encaminhamento à COEXECO.

Senhor Coordenador da COEXECO,

Por meio do **Despacho nº 0529/2026/DIRECON¹**, o Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória homologou o Credenciamento da Intérprete **Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu, inscrita no CPF sob o nº 044.212.061-30**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 004/2025², assim como autorizou a contratação da interessada por inexigibilidade de licitação, decidindo assim pelo atendimento dos requisitos legais que autorizam a contratação, além de outras formalidades necessárias à sua conclusão.

Para cumprir o previsto no parágrafo único do art. 74 c/c art.79 da Lei 14.133/2021, este SEECON promoveu a divulgação do credenciamento e do ato autorizativo referente à inexigibilidade de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (**Anexo 1**) e no Portal da Transparência do Senado Federal (**Anexo 2**).

Assim, estando as providências a cargo deste SEECON/COCDIR cumpridas, enviamos os autos à COEXECO/SAFIN para as providências de sua alçada.

Atenciosamente,

(verificar assinatura digital)
PAULA YUMI NOBUMOTO
COCDIR

¹ 00100.097109/2026-71.

² Disponível em <https://www6g.senado.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/sadcon/credenciamentos/0004-2025> Acesso em 27/05/2026.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 117/2026

Última atualização 27/05/2026



[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Brasília/DF

Órgão: SENADO FEDERAL

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Entrar](#)

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2026

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00530279000115-1-000167/2026

Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Interpretação de conferência em idioma básico, abrangendo a tradução oral do português para o inglês (e vice-versa).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.415.700,00	R\$ 24.593,04

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	
1	Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva Interpretação de conferência em idioma básico, abrangendo a tradução oral do português para o inglês (e vice-versa) e do português para o espanhol (e vice-versa)	10000	R\$ 341,57	





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Escola Nacional de
Administração Pública



Serpro



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



<https://www.senado.leg.br><http://www12.senado.gov.br/institucional/falecomosenado>

Atos Autorizativos de Contratação Direta

Ato Autorizativo nº 067/2026 - Processo nº 00200.001996/2026-61

Credenciamento e contratação por **INEXIGIBILIDADE de licitação**, com fundamento no inciso **II do art. 79 da Lei 14.133/2021**, conforme autorização no **Despacho nº 0529/2026-DIRECON**, em anexo, da intérprete **Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu, CPF nº 044.212.061-30**, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 004/2025**, com autorização de despesa no valor anual estimado de **R\$ 24.402,45** (vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Habilitação (</transparencia/resolveuid/b080b0118c504a4290585dd3d163c246>)

Ato autorizativo: [Despacho nº 0529/2026-DIRECON \(Autorização\) \(/transparencia/resolveuid/a4b63550aa55430f9720d5d6610629c6\)](/transparencia/resolveuid/a4b63550aa55430f9720d5d6610629c6)

Ato Autorizativo nº 066/2026 - Processo nº 00200.004350/2026-36

Credenciamento e contratação por **INEXIGIBILIDADE de licitação**, com fundamento no inciso **II do art. 79 da Lei 14.133/2021**, conforme autorização no **Despacho nº 0523/2026-DIRECON**, em anexo, do intérprete **Ravi Popoff Sankar, CPF nº 039.204.511-71**, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 004/2025**, com autorização de despesa no valor anual estimado de **R\$ 24.402,45** (vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Habilitação (</transparencia/resolveuid/b93e86e9a93f436da1b737c6e137f4d0>)

Ato autorizativo: [Despacho nº 0523/2026-DIRECON \(Autorização\) \(/transparencia/resolveuid/f8c37e934f8c4e67a2100519489025b5\)](/transparencia/resolveuid/f8c37e934f8c4e67a2100519489025b5)

Ato Autorizativo nº 065/2026 - Processo nº 00200.004349/2026-10

Credenciamento e contratação por **INEXIGIBILIDADE de licitação**, com fundamento no inciso **II do art. 79 da Lei 14.133/2021**, conforme autorização no **Despacho nº 0521/2026-DIRECON**, em anexo, do intérprete **Ravi Popoff Sankar, CPF nº 039.204.511-71**, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 004/2025**, com autorização de despesa no valor anual estimado de **R\$ 24.402,45** (vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Habilitação (</transparencia/resolveuid/8dfa8083950e4e5da702a7eaa679804d>)

Ato autorizativo: [Despacho nº 0521/2026-DIRECON \(Autorização\) \(/transparencia/resolveuid/bc8d11e9d38f4651b47b39e9283d4db1\)](/transparencia/resolveuid/bc8d11e9d38f4651b47b39e9283d4db1)

Ato Autorizativo nº 064/2026 - Processo nº 00200.005769/2026-13

Credenciamento e contratação por **INEXIGIBILIDADE de licitação**, com fundamento no inciso **II do art. 79 da Lei 14.133/2021**, conforme autorização no **Despacho nº 1865/2026-DGER**, em anexo, da empresa **APCP NEUROPSICOLOGIA S/S LTDA**, CNPJ nº 59.996.031/0001-97, nos termos do **Edital de credenciamento nº 001/2024**, com autorização de despesa no valor anual estimado de **R\$ 116.055,17** (cento e dezesseis mil e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

Habilitação (</transparencia/resolveuid/13d6c709e0eb49b7ae409cd05aa9c22c>)

Ato autorizativo: [Despacho nº 1865/2026-DGER \(Autorização\) \(/transparencia/resolveuid/a70105fda7a047699a434f17d598758a\)](/transparencia/resolveuid/a70105fda7a047699a434f17d598758a)

Ato Autorizativo nº 063/2026 - Processo nº 00200.011875/2025-47

Contratação por **INEXIGIBILIDADE de licitação**, com fundamento no inciso **I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, conforme autorização no **Despacho nº 1903/2026-DGER**, em anexo, para a contratação da **“Companhia Energética do Ceará - COELCE, com o objetivo de fornecer energia elétrica para os equipamentos da retransmissora da Rádio Senado FM em Fortaleza-CE”**, por período indeterminado a partir de 01/06/2026, no valor total estimado de **R\$ 82.056,00** (oitenta e dois mil e cinquenta e seis reais).

Fase preparatória (</transparencia/resolveuid/840259db15ef4bff9bc34e50734057ab>)

Ato autorizativo: [Despacho nº 1093/2026-DGER \(Autorização\) \(/transparencia/resolveuid/1601a9fff60d4ed49180c33be9353c78\)](/transparencia/resolveuid/1601a9fff60d4ed49180c33be9353c78)

Ato Autorizativo nº 062/2026 - Processo nº 00200.004740/2026-14

Credenciamento e contratação por **INEXIGIBILIDADE de licitação**, com fundamento no inciso **II do art. 79 da Lei 14.133/2021**, conforme autorização no **Despacho nº 1788/2026-DGER**, em anexo, da empresa **PSICOVITAE CLÍNICAS INTEGRADAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ nº 42.890.843/0001-50, nos termos do **Edital de credenciamento nº 01/2024**, com autorização de despesa no valor anual estimado de **R\$ 116.055,17** (cento e dezesseis mil e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

Habilitação (</transparencia/resolveuid/58471326cf4045f4b8803159a9950048>)

Ato autorizativo: [Despacho nº 1788/2026-DGER \(Autorização\) \(/transparencia/resolveuid/ab0996db4875477b809c0ed0c0f727dd\)](/transparencia/resolveuid/ab0996db4875477b809c0ed0c0f727dd)



Data e hora da consulta: 29/05/2026 16:01

Usuário: ***.141.863.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
20001	SENADO FEDERAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.530.279/0001-15	SENADO FEDERAL - ANEXO I PRACA DOS TRES PODERES.	70165-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061) 3303-4141/3303-4000/3303-4036/3303-3373

Ano	Tipo	Número
2026	NE	3521

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167456	1000000000	339036	20026	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/05/2026	Estimativo	00200.001996/2026-61	-	24.402,45

Favorecido

Código	Nome	CEP
044.212.061-30	TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU	70000-000
Endereço	UF	Telefone
CAPE	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
177	INEXIGIBILIDADE	74	-	IV	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	IV	-	

Descrição

Inexigibilidade 117/2026. Serviço de interpretação - Idioma: Inglês-Português. Autorização DIRECON: doc. 00100.097109/2026-71. Havendo divergência entre Edital/Termo de Referência/Projeto Básico, e Nota de Empenho, prevalecerá o primeiro. Processo: 00200.001996/2026-61.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

GO-SF

Versão	Data/Hora	Operação
003	29/05/2026 15:42:32	Alteração

Data e hora da consulta: 29/05/2026 16:01

Usuário: ***.141.863-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.402,45

Subelemento 06 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Objeto contratual: Credenciamento, a qualquer tempo, de pessoas fisicas a fim de integrar cadastro de profissionais para a prestacao do servico de interpretacao de conferencia, na modalidade consecutiva ou simultanea, em idioma basico ou especial, no formato presencial ou remoto. (Idioma: Ingles-Portugues). - O fornecimento do material e/ou prestacao do servico esta vinculado ao termos e condicoes estabelecidos no Projeto Basico ou Termo de Referencia.	24.402,45

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/05/2026	Inclusão	1,00000	24.402,4500	24.402,45

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WANDERLEY RABELO DA SILVA

***.275.711-**

29/05/2026 15:42:32

Gestor Financeiro

FERNANDO ALVARO LEAO RINCON

***.197.411-**

29/05/2026 12:33:36

Responsável pela Nota de Empenho

GUSTAVO DÁRIO VINHAL

***.419.956-**

28/05/2026 10:00:52

Versão	Data/Hora	Operação
003	29/05/2026 15:42:32	Alteração

Data e hora da consulta: 29/05/2026 16:01

Usuário: ***.141.863.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
20001	SENADO FEDERAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.530.279/0001-15	SENADO FEDERAL - ANEXO I PRACA DOS TRES PODERES.	70165-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061) 3303-4141/3303-4000/3303-4036/3303-3373

Ano	Tipo	Número
2026	NE	3522

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167456	1000000000	339147	20026	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/05/2026	Estimativo	00200.001996/2026-61	-	4.880,49

Favorecido

Código	Nome	CEP
510001	COORD.GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.	70070-946
Endereço	UF	Telefone
SAUS QUADRA O2 BLOCO O 6º ANDAR BRASILIA DF	DF	(0XX61) 3313-4509
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(0XX61) 3313-4509

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
177	INEXIGIBILIDADE	74	-	IV	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	IV	-	

Descrição

Inexigibilidade 117/2026. INSS patronal. Autorizacao DIRECON: doc. 00100.097109/2026-71. Havendo divergencia entre Edital/Termo de Referencia/Projeto Basico, e Nota de Empenho, prevalecera o primeiro. Processo: 00200.001996/2026-61.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

GO-SF

Versão	Data/Hora	Operação
003	29/05/2026 15:42:32	Alteração

Data e hora da consulta: 29/05/2026 16:01

Usuário: ***.141.863-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339147 - OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	4.880,49

Subelemento 18 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - SERVICOS TERCEIROS (PF)

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Objeto contratual: Credenciamento, a qualquer tempo, de pessoas físicas a fim de integrar cadastro de profissionais para a prestacao do servico de interpretacao de conferencia, na modalidade consecutiva ou simultanea, em idioma basico ou especial, no formato presencial ou remoto. (Idioma: Ingles-Portugues). - O fornecimento do material e/ou prestacao do servico esta vinculado ao termos e condicoes estabelecidos no Projeto Basico ou Termo de Referencia.	4.880,49

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/05/2026	Inclusão	1,00000	4.880,4900	4.880,49

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WANDERLEY RABELO DA SILVA

***.275.711-**

29/05/2026 15:42:32

Gestor Financeiro

FERNANDO ALVARO LEAO RINCON

***.197.411-**

29/05/2026 12:33:36

Responsável pela Nota de Empenho

GUSTAVO DÁRIO VINHAL

***.419.956-**

28/05/2026 10:00:52

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 28/05/2026, 12:37

CPF / CNPJ: **04421206130** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: N2M1MWYyOWZjMDc2MDImNzg3MjBmMDNhZWYyMzQ4NWlxYTYwMmNjNjZhNzJkNGEzMjg5M2QyZTQ5ZTZmZjRmNg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Resultado - Processo de Credenciamento - Senado Federal Resumir este email

SETRIN - Serviço de Tradução e Interpretação

Para: contato@tathianaabreuinterprete.com.br

Cc:  Vitor Pinhal Landim[Responder](#) [Responder a todos](#) [Encaminhar](#)  

Sex, 29/05/2026 14:05

Prezada Tathiana,

Temos a satisfação de comunicar que você foi aprovada no teste de interpretação simulada referente ao processo de credenciamento de intérpretes do Senado Federal, em relação ao idioma INGLÊS, disciplinado pelo Edital de Credenciamento nº 004/2025.

Informamos, ainda, que seu processo já se encontra na fase final de formalização administrativa do credenciamento junto ao Senado Federal, restando apenas as últimas providências internas para a conclusão do procedimento. A oficialização do credenciamento deverá ocorrer em breve, ocasião em que você será formalmente contatada para as orientações subsequentes.

Registramos nossos cumprimentos pelo excelente desempenho demonstrado ao longo do processo seletivo e agradecemos o interesse em integrar o cadastro de intérpretes do Senado Federal.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE PAZ DA SILVA

Serviço de Tradução e Interpretação | SETRIN

Senado Federal

E-mail: traducao@senado.leg.br

Telefone: + 55 (61) 3303-1485

**SENADO
FEDERAL**

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

OFÍCIO Nº 29/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC

Brasília, 15 de setembro de 2026.

Assunto: Edital de Credenciamento nº 004/2025. Manifestação técnica complementar do SETRIN. Revisão da estimativa de empenho. Revogação da autorização de contratação e expedição de nova autorização. Restituição processual à COCDIR.

Referência: Processo NUP 00200.001996/2026-61**Senhora Coordenadora da COCDIR,**

Trata-se de manifestação técnica complementar do Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN nos autos do processo nº 00200.001996/2026-61, referente ao credenciamento de TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU para atuação no idioma INGLÊS, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 004/2025, com o propósito de revisar a estimativa de empenho anteriormente apresentada e, por consequência, requerer a revogação da autorização de contratação já exarada nestes autos e a expedição de nova autorização, no valor ora recalculado.

Registre-se, de início, que a presente manifestação não reabre nem revisita o teste de interpretação simulada, cujas conclusões permanecem íntegras e produzem seus regulares efeitos. O objeto deste pronunciamento circunscreve-se à dimensão orçamentária do ajuste, especificamente ao valor estimado a ser empenhado em favor da intérprete, cuja base fática sofreu alteração relevante após a apresentação da estimativa original.

I – DO HISTÓRICO PROCESSUAL E DA ESTIMATIVA ORIGINAL

**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

Por meio do Ofício nº 03/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC, esta unidade técnica manifestou-se favoravelmente à aprovação da candidata para atuação no idioma inglês, atestando o atendimento aos requisitos previstos nos itens 3.9, 3.10 e 3.11 do Edital de Credenciamento nº 004/2025, e indicou, para fins de formalização do ajuste por nota de empenho, o valor estimado de R\$ 24.402,45.

Aquela estimativa resultou da metodologia prevista no Capítulo 6 do Edital, apoiada no histórico consolidado dos últimos 3 (três) anos de demandas de interpretação, período já estabilizado após os efeitos da pandemia de COVID-19. Sobre a projeção linear de 18 (dezoito) eventos anuais, à razão de R\$ 1.024,71 por acionamento mínimo, aplicaram-se o fator de 20%, para eventos de duração superior à franquia mínima, o fator de 5%, relativo a ordens de serviço urgentes ou urgentíssimas, e a margem prudencial de 5%.

A estimativa era, à época, tecnicamente adequada e representativa do comportamento histórico da demanda. O que a tornou insuficiente foi circunstância superveniente, adiante detalhada, imprevisível quando da instrução original.

II – DO FATO SUPERVENIENTE

No curso do presente exercício, sobreveio solicitação para a realização da mentoria customizada “Mulheres na Liderança”, sob condução da professora e filósofa Gisèle Szczyglak, consultora de governos e de organismos multilaterais. O evento será conduzido em língua inglesa, com necessidade de interpretação simultânea, e está estruturado em 4 (quatro) turmas de 50 (cinquenta) participantes cada, distribuídas ao longo de duas semanas, com carga horária diária de 8 (oito) horas, totalizando 10 (dez) dias de prestação de serviço.

A dimensão dessa demanda destoa do padrão de acionamento que serviu de base à estimativa original. Enquanto a projeção anual considerou 18 (dezoito) eventos com franquia mínima de 3 (três) horas cada, a mentoria, isoladamente, exige **80 (oitenta) horas de interpretação por profissional**, correspondentes a 10 (dez) dias de trabalho em cabine sob regime de jornada integral.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

Aplicado o valor-hora editalício de R\$ 341,57, o evento representa, por intérprete, dispêndio estimado de **R\$ 27.325,60** ($80 \times \text{R\$ } 341,57$), montante que, por si só, supera o valor total anualmente projetado na instrução original. Em outras palavras, manter a autorização nos termos em que foi exarada equivaleria a autorizar contratação cuja dotação estimada já estaria integralmente exaurida por um único evento, antes mesmo do atendimento da demanda ordinária do exercício.

III – DA REVISÃO DA ESTIMATIVA DE EMPENHO

Diante desse cenário, o SETRIN procedeu à revisão do dimensionamento, aplicando sobre a base anterior o fator de ajuste de 150%, adotado de forma uniforme para as estimativas de empenho no idioma inglês no presente exercício: $\text{R\$ } 24.402,45 \times 2,5 = \text{R\$ } 61.006,13$.

A adoção de fator único para todos os credenciados do mesmo idioma atende ao princípio da isonomia, inscrito no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e afasta disparidade de tratamento entre profissionais que serão acionados para a mesma demanda, em idênticas condições de jornada, complexidade e responsabilidade técnica. A convivência, no mesmo credenciamento, de valores estimados distintos para prestadores submetidos aos mesmos parâmetros editalícios comprometeria a coerência da instrução e a previsibilidade orçamentária do serviço.

Assim, o SETRIN entende tecnicamente adequada a revisão do valor estimado da nota de empenho individualizada para **R\$ 61.006,13 (sessenta e um mil e seis reais e treze centavos)**.

Mantém-se, quanto a esse montante, a natureza estimativa, prudencial e não vinculante já consignada na manifestação original. A execução financeira permanece condicionada à efetiva prestação dos serviços, aos quantitativos de horas efetivamente realizadas, à formalização das respectivas ordens de serviço e à observância integral das disposições editalícias. Caso a demanda concreta do exercício venha a superar a projeção ora revisada, esta unidade adotará as providências orçamentárias cabíveis para reforço da dotação, mediante abertura de crédito adicional, na forma da legislação vigente.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

IV – DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO PARA A NOVA AUTORIZAÇÃO

A autorização de contratação exarada nestes autos tomou por pressuposto a estimativa de R\$ 24.402,45, valor que, pelas razões expostas, deixou de refletir a projeção real da demanda. Não se cuida de vício de legalidade. O ato foi regularmente praticado e era adequado aos elementos disponíveis à época de sua prática. Verifica-se, isso sim, alteração superveniente da situação de fato que lhe deu suporte, hipótese que autoriza a revogação por motivo de conveniência e oportunidade, no exercício da autotutela administrativa consagrada na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei nº 9.784/1999.

A revogação pretendida não atinge direito adquirido da credenciada. O credenciamento não gera obrigação de contratar nem direito subjetivo à emissão de ordens de serviço, limitando-se a habilitar o profissional ao acionamento conforme a demanda institucional. Acresce que a revisão ora proposta é favorável ao interessado, na medida em que amplia o valor estimado do ajuste sem alterar qualquer condição de habilitação, de remuneração unitária ou de execução.

Poder-se-ia cogitar, alternativamente, do simples reforço da dotação no curso da execução, faculdade já prevista na manifestação original. Essa via, contudo, é residual e pressupõe demanda que venha a superar projeção adequadamente dimensionada, o que não corresponde ao caso concreto. Aqui, o fato gerador do acréscimo é conhecido, quantificado e anterior à emissão da nota de empenho, de modo que a correção deve operar na origem, sob pena de se autorizar contratação em valor sabidamente divorciado da projeção técnica atual, em descompasso com o dever de planejamento inscrito no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se, por fim, que a revogação e a subsequente autorização não implicam retomada da instrução desde o início. Permanecem íntegros e aproveitáveis os atos anteriores, notadamente o teste de interpretação simulada, as conclusões da banca avaliadora e a verificação documental já realizada.

V – CONCLUSÃO E REQUERIMENTO



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

Diante do exposto, o Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN requer o encaminhamento dos autos à autoridade competente, com vistas a:

- a) **revogar** a autorização de contratação anteriormente exarada nestes autos em favor da credenciada TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU, idioma inglês, lastreada na estimativa de empenho de R\$ 24.402,45;
- b) **autorizar**, em substituição, a contratação da mesma credenciada, nas idênticas condições técnicas e editalícias já reconhecidas nestes autos, com estimativa de empenho revisada para **R\$ 61.006,13 (sessenta e um mil e seis reais e treze centavos)**;
- c) **determinar** a emissão da nota de empenho individualizada no valor revisado, de modo a viabilizar a tempestiva expedição das ordens de serviço necessárias ao atendimento da mentoria “Mulheres na Liderança” e das demais demandas de interpretação do exercício.

Ficam mantidas, em sua integralidade, as demais conclusões da manifestação técnica anterior, especialmente o reconhecimento do teste de interpretação simulada e o atendimento aos requisitos dos itens 3.9, 3.10 e 3.11 do Edital de Credenciamento nº 004/2025.

Nessa conformidade, restituem-se os autos à Comissão de Contratações Diretas – COCDIR, para prosseguimento da instrução processual, nos termos do item 4.2 do Edital.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

VITOR PINHAL LANDIM

Chefe do Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.001996/2026-61

Ofício nº 607/2026 – SEECON/COCDIR/SADCON

Em 15 de setembro de 2026.

Assunto: Encaminhamento à COPAC.
Verificação de disponibilidade orçamentária.

Senhor Coordenador da COPAC,

Encaminho a V. S^a o presente processo para verificação de disponibilidade orçamentária referente à contratação com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133 e no Edital de Credenciamento 04/2025¹. Segundo o OFÍCIO Nº 25/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC²:

(...) o SETRIN entende tecnicamente adequada a revisão do valor estimado da nota de empenho individualizada para **R\$ 61.006,13 (sessenta e um mil e seis reais e treze centavos)** [grifos do original]

Ressaltamos que o valor estimado pelo SETRIN **não compreende** o encargo referente à contribuição patronal ao INSS (20%) de R\$ 12.201,23, totalizando despesa estimada de **R\$ 73.207,36 (setenta e três mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos)**.

Esclarecemos que a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC já realizou a verificação da disponibilidade orçamentária do presente processo, que consta no **Informação nº 361/2026 – COPAC/SAFIN³**, de 14/05/2026.

Entretanto, conforme relatado no **OFÍCIO Nº 29/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC⁴**, o OT solicitou a revogação da autorização de contratação anteriormente concedida, para aprovação de nova estimativa de empenho no valor de R\$ 61.006,13 (sessenta e um mil e seis reais e treze centavos), com vistas à emissão da respectiva nota de empenho.

Após as providências deste expediente, o processo deve retornar ao SEECON para continuidade da instrução.

Respeitosamente,

¹ Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 15/09/2026.

² 00100.179958/2026-41.

³ 00100.089696/2026-24.

⁴ 00100.179958/2026-41.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.001996/2026-61

(verificar assinatura digital)

KLAUS MEDEIROS SAETTLER
SEECON/COCDIR





SENADO FEDERAL
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – SAFIN
Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC

Informação nº 640/2026 – COPAC/SAFIN

16 de setembro de 2026

Processo nº 00200.001996/2026

Ref.: 00100.180243/2026

OBJETO DA ANÁLISE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Assunto	Empenho para despesas estimadas
Favorecido (Zeus)	TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU
ID da Obrigação (Zeus)	6187
Doc. referência valor	Ofício nº 29/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC (00100.179958/2026)
Descrição	Contratação para a prestação do serviço de interpretação de conferência em inglês-português ou vice-versa, na modalidade consecutiva ou simultânea, no formato presencial ou remoto (Edital de Credenciamento 04/2025).

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)

Período considerado	Custeio (GND 3)	Investimento (GND 4)	Impacto por competência
Despesa de exercícios anteriores (DEA)			
--	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesa do exercício corrente			
2026	R\$ 73.207,36	R\$ 0,00	R\$ 73.207,36
Previsão para demais exercícios			
--	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR DA DESPESA A SER AUTORIZADA			R\$ 73.207,36

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho	01.031.0034.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
Plano Orçamentário	0001 - Administração Legislativa
PTRES	167456
UGR	020026 - Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Fonte de recursos	1000 - Recursos Livres da União
Natureza(s) de despesa	339036, 339147

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Informamos que o impacto da despesa no corrente exercício poderá ser atendido pelos recursos alocados na referida programação do orçamento do Senado Federal, contemplada na Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026).

ENCAMINHAMENTO

À COCDIR/SADCON, para conhecimento das informações prestadas e continuidade da instrução processual.

(assinado digitalmente)

Leonardo Rocha Rêgo

Chefe do SEAIOG/COPAC





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.001996/2026-61

Relatório Conclusivo nº 021.1/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 16 de setembro de 2026.

Assunto: Credenciamento nº 004/2025. Revogação da contratação anterior e autorização da contratação. Serviço de interpretação de conferência.

Senhor Diretor da SADCON em exercício,

Trata-se de **Requerimento de Credenciamento – Pessoa Física da Sra. Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu**¹, inscrita no CPF sob o nº 044.212.061-30, referente ao Edital de Credenciamento 04/2025², “(...) a fim de integrar cadastro de profissionais e empresas para a prestação do serviço de interpretação de conferência, na modalidade consecutiva ou simultânea, em idioma básico ou especial, no formato presencial ou remoto (...)”. O requerimento em questão diz respeito ao **primeiro item** do referido edital, a saber: **“Interpretação de conferência em idioma básico inglês-português e vice-versa”**, nas modalidades consecutiva e simultânea, formatos presencial e remoto.

Cumprir informar que o presente processo já foi encaminhado à DIRECON, por intermédio do **Relatório Conclusivo nº 020/2026-SEECON/COCDIR/SADCON**³, e que, por meio do **DESPACHO Nº 0529/2026/DIRECON**⁴, o credenciamento em tela foi homologado, assim como foi autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/2021, e aprovada a emissão das Notas de Empenho no valor de **R\$ 29.282,94** (vinte e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Entretanto, por meio do **Ofício nº 29/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC**⁵, o OT solicitou a revogação da autorização de contratação acima descrita e a expedição de nova autorização de contratação referente ao credenciado de **Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu** para atuação no idioma **inglês**, com o propósito de revisar a estimativa de empenho para o valor de **R\$ 61.006,13** (sessenta e um mil e seis reais e treze centavos).

¹ 00100.017844/2026-17.

² Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 11/05/2026.

³ 00100.090525/2026-48.

⁴ 00100.097109/2026-71.

⁵ 00100.179958/2026-41.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.001996/2026-61

Como prosseguimento da instrução, este SEECON/COCDIR efetuou atualização das verificações constantes do **item 1.2 do Anexo II do Edital**⁶, sobre o que informamos a regularidade da situação do (a) proponente, a partir das informações constantes no **Anexo 1** deste expediente:

- a) **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** – Não consta impedimento direto ou indireto para contratação com a Administração Pública vinculada ao CPF do proponente (p.1).
- b) **Cadastro de Licitantes Inidôneos**, do Tribunal de Contas da União (p. 2);
- c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA)**, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), (p. 3);
- d) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, do Portal da Transparência (p. 4);
- e) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, do Portal da Transparência (p. 4);
- f) **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**: situação regular (pp. 5 e 6).
- g) **Regularidade fiscal, social e trabalhista**: RFB/PGFN/INSS com validade até **07/11/2026** (p. 1); trabalhista com validade até **02/02/2027** (p. 1); e certidão distrital com validade até **15/12/2026** (p. 7).

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 640/2026-COPAC/SAFIN**⁷, de 16/09/2026, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para fazer frente a esta contratação.

Por fim, informamos que foi criada no sistema GESCON a **Pré-Avença nº 7325**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema. Com relação à Pré-Avença, esclarecemos que foram cadastrados dois itens: o primeiro item, que se refere ao serviço de interpretação, no valor de **R\$ 61.006,13**; e o segundo item, referente ao encargo do INSS patronal (20%), no valor de **R\$ 12.201,23**. O segundo item foi cadastrado segundo orientação do coordenador da COPAC, após confirmação com o coordenador da COEXECO.

As demais informações do **Relatório Conclusivo nº 020/2026-SEECON/COCDIR/SADCON**⁸ continuam válidas.

⁶ Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 16/09/2026.

⁷ 00100.180951/2026-72.

⁸ 00100.090525/2026-48.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.001996/2026-61

Isso posto, considerando as exigências documentais para habilitação previstas no **capítulo 3 do Edital de Credenciamento**⁹, assim como as **manifestações técnicas do SETRIN**¹⁰, sugerimos o envio dos autos à Senhora Diretora-Geral, conforme competência estabelecida no art. 9º, inciso XI, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como previsão do item 4.3 do Edital¹¹, caso entenda pertinente:

- a. **REVOGAR** a autorização de contratação por inexigibilidade de licitação, a autorização de despesa dispostas no **DESPACHO Nº 0529/2026/DIRECON**¹²;
- b. **CANCELAR** a nota de empenho **2026 NE 3521**¹³;
- c. **AUTORIZAR** a presente contratação por inexigibilidade de licitação;
- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor estimado é de **R\$ 61.006,13** (sessenta e um mil e seis reais e treze centavos), acrescido do encargo patronal do INSS (20%) de **R\$ 12.201,23** (doze mil, duzentos e um reais vinte e três centavos), por se tratar de pagamento realizado diretamente a pessoa física, totalizando despesa estimada de **R\$ 73.207,36** (setenta e três mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos);
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor de **Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu**, inscrita no **CPF sob o nº 044.212.061-30**;
- f. **DETERMINAR** a emissão da nota de empenho em favor do **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**.

Após, o processo deverá retornar à COCDIR/SADCON para publicação da revogação e da autorização da contratação direta respectiva no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 11.878/2024 e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Respeitosamente,

⁹ Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 16/09/2026.

¹⁰ 00100.077644/2026-13 e 00100.179958/2026-41.

¹¹ Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 16/09/2026.

¹² 00100.097109/2026-71.

¹³ 00100.099466/2026-73.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.001996/2026-61

(verificar assinatura digital)

KLAUS MEDEIROS SAETTLER

Chefe do SEECON/COCDIR

[Comissão de Contratações Diretas, instituída pela Portaria da DIRECON Nº 20/2024](#)

(verificar assinatura digital)

ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ

Coordenadora da COCDIR

[Comissão de Contratações Diretas, instituída pela Portaria da DIRECON Nº 20/2024](#)

De acordo.

À DGER, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)

FELIPE ORSETTI PRADO

Diretor da SADCON em exercício

[Presidente da Comissão de Contratações Diretas, instituída pela Portaria da DIRECON Nº 20/2024](#)





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: **044.212.061-30**
 Nome: **TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU**
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/02/2027**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/02/2027	Automática





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 16/09/2026 às 10:31, que **TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU**, CPF: **044.212.061-30**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **16/10/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código ASFV20260916103137

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2026 às 10:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 044.212.061-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6AAA.9A83.1DA9.9571 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2026 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 16/09/2026 10:33:53

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS** **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **044.212.061-30**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 16/09/2026, 10:35

Parâmetros: CPF / CNPJ: 044.212.061-30. Situação para Devedor Contumaz: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR



ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 16/09/2026, 10:35

Parâmetros: CPF / CNPJ: 044.212.061-30. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NzJiZDMzNGEyNWY1MjM2NjdhyTdmN2E3ZGI3MmQzZDM2ZDg5YjJkZTE0NGY0YjMwNDRjNGJmYjcwMmNhYTQ2Ng==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 284177248662026
NOME: TATHIANA GONZAGA DE LACERDA ABREU
ENDEREÇO: SHCES QUADRA 601 BLOCO A 405
CIDADE: CRUZEIRO NOVO
CPF: 044.212.061-30
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 15 de dezembro de 2026. ***

emitida via internet em 16/09/2026 às 10:35:21 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.001996/2026-61

Assunto: Homologação de credenciamento e autorização para contratação por inexigibilidade com fulcro no inciso IV do art. 74 c/c art. 79 da Lei nº 14.133/2021. Prestação do serviço de interpretação de conferência, na modalidade consecutiva ou simultânea, em idioma básico ou especial, no formato presencial ou remoto. **Valor: R\$ 73.207,36.** Pré-avença nº 7325. Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Cuidam os autos de solicitação da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC para **homologação de credenciamento** de Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu, CPF sob o nº 044.212.061-30, por **inexigibilidade de licitação**, com fulcro no inciso IV, art. 74¹ c/c o art. 79² da Lei nº 14.133/2021, decorrente do Edital de Credenciamento nº 04/2025, promovido pelo Senado Federal, para credenciamento, a qualquer tempo, de pessoas físicas e jurídicas a fim de integrar cadastro de profissionais e empresas para a prestação do serviço de interpretação de conferência, na modalidade consecutiva ou simultânea, em idioma básico ou especial, no formato presencial ou remoto, conforme documentação constante do Processo de autorização do credenciamento³.

A presente contratação tem valor total estimado de **R\$ 73.207,36** (setenta e três mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos), sendo **R\$ 61.006,13** (sessenta e um mil e seis reais e treze centavos) para execução do objeto e **R\$ 12.201,23** (doze mil, duzentos

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] Inciso IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

² Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Inciso I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

³ NUP nº 00200.005389/2025-90





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

e um reais vinte e três centavos) a título de encargo patronal do INSS (20%), por se tratar de pagamento realizado diretamente a pessoa física.

Por meio do Relatório Conclusivo nº 021.1/2026-SEECN/COCDIR/SADCON⁴, a unidade técnica informou que, em 25/05/2026, o **Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória** homologou o presente credenciamento, autorizou a contratação direta, autorizou a despesa e a emissão das respectivas notas de empenho, que, naquela ocasião, somavam os valores de **R\$ 29.282,94** e **R\$ 4.880,49**, respectivamente.

Contudo, em 15/09/2026, o Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN⁵ solicitou a **revogação da homologação de credenciamento acima**, em razão de fato superveniente que fez elevar a estimativa total das despesas, que extrapola a competência da DIRECON e recai sobre a Diretoria-Geral, in verbis:

(...)

II - FATO SUPERVENIENTE

No curso do presente exercício, sobreveio solicitação para a realização da mentoria customizada “Mulheres na Liderança”, sob condução da professora e filósofa Gisèle Szczyglak, consultora de governos e de organismos multilaterais. O evento será conduzido em língua inglesa, com necessidade de interpretação simultânea, e está estruturado em 4 (quatro) turmas de 50 (cinquenta) participantes cada, distribuídas ao longo de duas semanas, com carga horária diária de 8 (oito) horas, totalizando 10 (dez) dias de prestação de serviço.

A dimensão dessa demanda destoa do padrão de acionamento que serviu de base à estimativa original. Enquanto a projeção anual considerou 18 (dezoito) eventos com franquia mínima de 3 (três) horas cada, a mentoria, isoladamente, exige **80 (oitenta) horas de interpretação por profissional**, correspondentes a 10 (dez) dias de trabalho em cabine sob regime de jornada integral.

Aplicado o valor-hora editalício de R\$ 341,57, o evento representa, por intérprete, dispêndio estimado de **R\$ 27.325,60** (80 × R\$ 341,57), montante que, por si só, supera o valor total anualmente projetado na instrução original. Em outras palavras, manter a autorização nos termos em que foi exarada equivaleria a autorizar contratação cuja dotação estimada já estaria integralmente exaurida por um único evento, antes mesmo do atendimento da demanda ordinária do exercício.

III – DA REVISÃO DA ESTIMATIVA DE EMPENHO

Diante desse cenário, o SETRIN procedeu à revisão do dimensionamento, aplicando sobre a base anterior o fator de ajuste de 150%, adotado de forma

⁴ NUP 00100.181117/2026-02

⁵ NUP 00100.179958/2026-41 - Ofício nº 29/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

uniforme para as estimativas de empenho no idioma inglês no presente exercício: $R\$ 24.402,45 \times 2,5 = R\$ 61.006,13$.

A adoção de fator único para todos os credenciados do mesmo idioma atende ao princípio da isonomia, inscrito no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e afasta disparidade de tratamento entre profissionais que serão acionados para a mesma demanda, em idênticas condições de jornada, complexidade e responsabilidade técnica. A convivência, no mesmo credenciamento, de valores estimados distintos para prestadores submetidos aos mesmos parâmetros editalícios comprometeria a coerência da instrução e a previsibilidade orçamentária do serviço.

Assim, o SETRIN entende tecnicamente adequada a revisão do valor estimado da nota de empenho individualizada para **R\$ 61.006,13 (sessenta e um mil e seis reais e treze centavos)**.

(...)

O Relatório Conclusivo nº 021.1/2026-SEECN/COCDIR/SADCON⁶ prestou ainda os seguintes esclarecimentos adicionais:

Como prosseguimento da instrução, este SEECN/COCDIR efetuou atualização das verificações constantes do **item 1.2 do Anexo II do Edital⁶**, sobre o que informamos a regularidade da situação do (a) proponente, a partir das informações constantes no Anexo 1 deste expediente:

- a) **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** – Não consta impedimento direto ou indireto para contratação com a Administração Pública vinculada ao CPF do proponente (p.1).
- b) **Cadastro de Licitantes Inidôneos**, do Tribunal de Contas da União (p. 2);
- c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA)**, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), (p. 3);
- d) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, do Portal da Transparência (p. 4);
- e) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, do Portal da Transparência (p. 4);
- f) **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**: situação regular (pp. 5-6).
- g) **Regularidade fiscal, social e trabalhista**: RFB/PGFN/INSS com validade até **07/11/2026** (p. 1); trabalhista com validade até **02/02/2027** (p. 1); e certidão distrital com validade até **15/12/2026** (p. 7).

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a Informação nº 640/2026-COPAC/SAFIN⁷, de 16/09/2026, segundo a qual **existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para fazer frente a esta contratação.** (grifo nosso)

⁶ Disponível em Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas.

⁷ NUP 00100.180951/2026-72





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

(...)

Registre-se que a SADCON informa que as demais informações do Relatório Conclusivo nº 020/2026 SEECON/COCDIR/SADCON⁸ continuam válidas. O inteiro teor do citado relatório foi alvo de análise pela DIRECON e aprovado sem ressalvas, conforme Despacho nº 529/2026/DIRECON⁹. Por consequência, esta Assessoria Técnica da DIRETEC entende desnecessária nova análise daquele documento, que demonstra a regularidade da presente contratação direta.

Diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas em face da expertise temática e das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, submete-se o pleito à consideração de Vossa Senhoria, com fundamento do art. 9º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Fazem-se necessários, para o seguimento da instrução: REVOGAR a autorização de contratação por inexigibilidade de licitação anteriormente exarada pela DIRECON; CANCELAR a nota de empenho 2026NE3521; AUTORIZAR a presente contratação por inexigibilidade de licitação e a realização das despesas; DETERMINAR a emissão das respectivas notas de empenho em favor da futura contratada e do INSS.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
Sibele Assis Flores
Assessora Técnica

(assinado eletronicamente)
Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Coordenadora da ATECON/DIRETEC

⁸ NUP 00100.090525/2026-48

⁹ NUP 00100.097109/2026-71





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Considerando a documentação e informações colacionadas aos autos e, com fundamento no art. 74, inciso IV, e art. 79, ambos da Lei nº 14.133/2021, e no art. 9º do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **REVOGO** a autorização de contratação por inexigibilidade de licitação, a autorização de despesa dispostas no Despacho nº 0529/2026/DIRECON (documento nº 00100.097109/2026-71);
2. **DETERMINO** o cancelamento da nota de empenho 2026NE3521;
3. **AUTORIZO** a presente contratação por inexigibilidade de licitação;
4. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor total estimado **R\$73.207,36** (setenta e três mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos), sendo **R\$ 61.006,13** (sessenta e um mil e seis reais e treze centavos) referente à execução do objeto, e **R\$12.201,23** (doze mil, duzentos e um reais vinte e três centavos) ao encargo patronal do INSS (20%), por se tratar de pagamento realizado diretamente a pessoa física;
5. **DETERMINO** a emissão das respectivas notas de empenho, em favor de Tathiana Gonzaga de Lacerda Abreu, CPF sob o nº 044.212.061-30 e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Encaminhem-se os autos primeiramente à **SADCON**, para publicação da revogação e da autorização da contratação direta respectiva no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto no art. 72 da Lei 14.133/2021. Posteriormente, devem ser encaminhados à **SAFIN**, para as providências respectivas alçada.

Brasília, 17 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

